



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, SMARTPHONES E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
---------------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 25/03/2026	Horário: 09:00 Horas.
-------------------------	------------------------------

Local:	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
---------------	--

Informações: O Edital e demais informações estão disponíveis nos seguintes endereços:

- Sítio eletrônico oficial: www.passabem.mg.gov.br
- Página eletrônica do Licitar Digital: www.licitardigital.com.br
- Prefeitura Municipal de Passabém, Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.299.511/0001-11

Endereço: Praça São José, 300. Centro. Passabém/MG. Cep: 35.810-000

Telefone: (31) 3836-1130 E-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br

Pregoeiro	Pregoeiro: Ricardo José de Oliveira Equipe de apoio: Gabriela Letícia Cruz Fernandes, Lívia Luíza de Assis Freitas e Ronan Carlos Silva Evaristo.
------------------	--

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PASSABÉM, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS



INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS **TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021**, DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/03/2026.

Horário: 09:00 Horas.

Local: PORTAL LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Critério de Julgamento: **Menor preço POR LOTE**

Modo de disputa: **Aberto**

Impugnações e Esclarecimentos até às 16:00 horas do dia 23/03/2026.

O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, SMARTPHONES E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Plataforma de Licitações – Licitar Digital: www.licitardigital.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações – Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

2.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma de Licitações – Licitar Digital: www.licitardigital.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam cadastrados no portal Licitar Digital, na Plataforma de Licitações – Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que tenham sido apenas com as sanções dos incisos III (no âmbito do Ente Federativo desta Administração) e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

3.2.5. Consórcio de empresas, independentemente de sua forma de constituição, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência



e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão eletrônico em tela.

3.2.5.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos de preços dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais - **(justificativa nos termos do artigo 15, caput, da Lei 14.133/2021)**.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o



cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do lote;

5.1.1. Marca/ Modelo (conforme o caso)

5.1.2. Fabricante; (*conforme o caso*)

5.2. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.5.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.5.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos produtos, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 6.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.7. O sistema Licitar Digital ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.8. O sistema Licitar Digital disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente.

6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema Licitar Digital, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico Licitar Digital poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá



apresentar melhor oferta.

6.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1- SICAF;

7.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e

7.1.3- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021).

7.1.4- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.1.5- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.1.6- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



7.1.7- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2- Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.3 e 4.5 deste edital.

7.4- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do item 10 do edital.

8.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando Permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1.Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro



cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.12.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes; e



8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 10273, de 2020).

9. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA DISPUTA POR REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Será permitida a cotação pelo licitante em quantitativo apenas idêntico ao total de cada lote.

9.2. Será possível o registro de mais de um fornecedor na qualidade de cadastro reserva, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.3. São hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços:

- a) Descumprimento das condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- d) Sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21
- e) Fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4. A Ata de Registro de Preços que resultar deste certame terá a validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo os contratos eventualmente dela decorridos serem regidos nos termos da Lei nº 14.133/21.

9.5. A formalização de Ata de Registro de preços decorrente deste certame implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

9.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.7.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

9.7.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do



licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

9.7.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão apresentar, no sistema Licitar Digital a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações



ou da consolidação respectiva;

10.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

- 10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.4.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 10.4.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.**
- 10.4.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.**
- 10.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 10.4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.4.8. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

10.5. Qualificação Econômico-Financeira.

- 10.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 10.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



10.6.1. Apresentação do Anexo V.

10.6.2. Para os lotes 6, 7, 8, 9, 10 e 11 serão apresentados folders de especificações técnica de cada item do lote.

10.6.2. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e se dará através dos seguintes documentos:

A. Atestado de capacidade técnica operacional através de Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. O Atestado deverá conter a relação dos produtos/serviços fornecidos compatíveis com o objeto da licitação, contendo ainda todas as informações do Contrato privado ou público ou Ata de Registro, ou seja, informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto (A CONTRATADA deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATADA e local em que foram prestados os serviços);

Nota: a.1. os atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional N° 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer o disposto no art. 88, § 3°, da Lei Nacional N° 14.133/2021.

a.2. A Comissão poderá realizar diligências para confirmação da veracidade das informações.

a.3. Para os itens sujeitos à regulamentação técnica nacional, a licitante deverá apresentar, no momento da contratação, comprovante de certificação ou homologação emitido por órgão competente, tais como:

- ANATEL, para equipamentos de rede e telecomunicações (roteadores, switches, etc.);
- INMETRO, para equipamentos elétricos (nobreaks, estabilizadores, cabos de força, etc.);

a.4. Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, remanufaturados ou reembalados, com garantia mínima conforme especificações técnicas.

a.5. A licitante deverá apresentar, quando solicitado, declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, assegurando a prestação de assistência técnica no território nacional, com fornecimento de peças e suporte durante o prazo de garantia, conforme exigido nas especificações técnicas.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 11.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.
- 11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 11.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

- 12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo de 30 (trinta minutos) necessário à interposição de recursos.
- 12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 12.4. Os recursos deverão ser anexados em campo próprio do sistema no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br ou <https://www.passabem.mg.gov.br/licitacoes>.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

15. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços;
- c) Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- d) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- e) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DO TERMO DE CONTRATO.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



16.3. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Termo de Referência.

16.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161) para identificar possível impedimento de licitar, no âmbito do ente federativo do órgão ou entidade, ou de Declaração de Inidoneidade para contratar com o Poder Público.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca das alterações e reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO, ACEITABILIDADE DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, as quais deverão obedecer a ordem cronológica de pagamentos e os prazos instituídos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. **Multa:**

- a) moratória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco à trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- c) compensatória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco a trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).



21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

21.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

21.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

21.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

21.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data do trânsito em julgado da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

21.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.



22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, na plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos realizados por outro meio não serão aceitas.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.8. O prazo recursal são de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

22.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

22.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

22.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas

23.3. e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3.1. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.3.2. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

23.3.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção

de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.6. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3.7. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

23.3.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.3.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.3.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 021/2023 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.3.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço do sítio oficial do Município de Passabém www.passabem.mg.gov.br

23.3.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ferros-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de condições de ME, EPP ou equiparada.

ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

ANEXO IV – Modelo de declaração de emprego de menor

ANEXO V – Modelo de Proposta

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Passabém, 11 de março de 2026.

Ricardo José de Oliveira
Agente de Contratação

Shisley Cristina Ávila Morais
Secretaria Municipal de Administração e
Finanças
Autoridade Demandante

Dara de Oliveira Fernandes Silvestre
Assessoria Jurídica



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, SMARTPHONES E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I - ACESSÓRIOS E CABOS					
ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	ADAPTADOR DE VÍDEO: HDMI/VGA DIMENSÕES APROXIMADAS (AXCXP): 1,143 X 18,415 X 3,429 X CM; COMPRIMENTO DO CABO: 15,24 CM; PESO APROXIMADO: 40G; CONECTOR (MÁQUINA): HDMI DE 19 PINOS (MACHO); CONECTOR (MONITOR/PROJETOR): VGA DE 15 PINOS HD15 (FÊMEA); INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY;	UNID.	20	R\$ 36,19	R\$ 723,80
2	ADAPTADOR ETHERNE INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0) REDE RJ45 PARA USB PLUG & PLAY PARA NOTEBOOK E PC - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACE USB COMPATÍVEL: 1.0, 1.1 E 2.0; CONECTOR DE SAÍDA: RJ45; PADRÕES SUPOSTADOS: IEEE 802.3 (10BASE-T) / 802.3U (100BASE-TX); SUPORTE À OPERAÇÃO FULL-DUPLEX E HALF-DUPLEX; MODOS DE TRANSMISSÃO: FULL SPEED E HIGH SPEED;	UN.	15	R\$ 76,97	R\$ 1.154,55
3	ADAPTADOR WIRELESS USB. VERSÃO USB: COMPATÍVEL COM 2.0 A 3.2. FREQUÊNCIA DE TRANALHO: 2.4 GHZ / 5 GHZ. COM ANTENA. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS: MÍNIMO DE 600 MEGABITS POR SEGUNDO;	UN.	30	R\$ 66,55	R\$ 1.996,50
4	ALCOOL ISOPROPILICO 100% PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS EM GERAL. FRASCO DE 500 ML	UN.	8	R\$ 66,97	R\$ 535,76
5	ALICATE DE REDE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO O ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 DE PASSAGEM POSSIBILITA UMA INSTALAÇÃO MAIS RÁPIDA E PRÁTICA. COMPATÍVEL COM CONECTOR MACHO CAT5E: ESPECIFICAÇÕES: - ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - ACOMPANHA LÂMINAS DE CORTE EXTRA - DIMENSÕES (L X A X C): 27,50 X 11,50 X 14CM - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE; - LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS; - EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVEL; - MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA – BT1	UN.	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
6	CABO DE ENERGIA BIPOLAR PARA COMPUTADOR , COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.8M	UN.	60	R\$ 17,76	R\$ 1.065,60



7	CABO HDMI - 1,5 A 2,0 METROS ESPECIFICAÇÕES: ÁUDIO E VÍDEO EM ÚNICO CABO; CABO HDMI 2.0V; HIGH SPEED WITH ETHERNET; CANAL DE ETHERNET DE 100 MBPS; BANDA LARGA DE 18 GBPS; CONECTORES BANHADO A OURO 24K; MÁXIMA FIDELIDADE DE ÁUDIO E VÍDEO; FULL HDTV (4096X2160P); 4K X 2K RESOLUTION SUPPORT; 3D READY; CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO (ACR); DOLBY TRUEHD E DTS-HD MASTER AUDIO; CONECTOR: 2X HDMI BANHADO A OURO 24K;	UN.	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10
8	CABO HDMI - 20 METROS ESPECIFICAÇÕES: - OS CABOS PIX ESTÃO EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0 - OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4 - ATINGEM 18GBPS DE LARGURA DE BANDA - PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO - 32 CANAIS DE SOM - PROPORÇÃO DE IMAGEM DE CINEMA (21:9) PARA A MELHOR EXPERIÊNCIA EM FILMES E GAMES - 19 PINOS	UN.	5	R\$ 110,51	R\$ 552,55
9	CABO MULTIFUNCIONAL P2: COM ENTRADA P2 E SAÍDA P2, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR EM METAL NIQUELADO, COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAIS, TAMANHO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	UN.	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
10	CABO SATA DADOS PLUS ESPECIFICAÇÕES: - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS - COMPRIMENTO 50,0 CM - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: CONECTORES 180°/90° - PONTA A CONECTOR 180° - PONTA B CONECTOR 90° - ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3 GBPS - COR PREDOMINANTE: VERMELHO - DIMENSÃO DA EMBALAGEM (LXAXP) 10 X 20 X 01 - TIPO DA EMBALAGEM: PLÁSTICA	UN.	60	R\$ 16,67	R\$ 1.000,20
11	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E: CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5 BLINDADO, ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568C.2, COMPATÍVEL PARA USO EM CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPATÍVEL COM RJ-11, KIT (PCT) COM 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM REDES FAST ETHERNET (10/100 MBPS) E GIGABIT (10/100/1000 MBPS).	UN.	10	R\$ 44,96	R\$ 449,60
12	CONECTOR RJ45 CAT.5E MACHO ESPECIFICAÇÕES PACOTE COM 100 PLUGS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS;	UN.	5	R\$ 71,33	R\$ 356,65



13	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE TV LED LCD COM MANUAL DE INSTRUÇÕES PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL: PERMITIR QUE VOCÊ PROGRAME O CONTROLE PARA FUNCIONAR COM SUA TV ATRAVÉS DE MÉTODOS AUTOMÁTICOS OU MANUAIS. COMPATIBILIDADE COM DIVERSAS MARCAS: SER COMPATÍVEL COM UMA AMPLA GAMA DE MARCAS E MODELOS DE TV'S DE LED E LCD, GARANTINDO QUE VOCÊ POSSA CONTROLAR DIFERENTES APARELHOS. FUNÇÕES ESPECÍFICAS: OFERECER BOTÕES PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS, COMO AJUSTE DE VOLUME, TROCA DE CANAL, MENU, LIGAR/DESLIGAR E ACESSO RÁPIDO A APLICATIVOS OU CONFIGURAÇÕES. DESIGN ERGONÔMICO: SER CONFORTÁVEL DE SEGURAR E FÁCIL DE USAR, COM BOTÕES BEM DISTRIBUÍDOS E IDENTIFICADOS. MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO: ACOMPANHA UM MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO COM OS CÓDIGOS DAS TV'S, CASO NÃO SE AJUSTE AUTOMATICAMENTE. ALIMENTAÇÃO: UTILIZA 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS)	UN.	20	R\$ 42,10	R\$ 842,00
14	EMENDA CABO DE REDE: EMENDA CABO DE REDE - EMENDA / ADAPTADOR PARA CABO DE REDE, - MONTADO COM RJ45 - LIGAÇÃO PONTO A PONTO. MODULAR PLUG FÊMEA 01X01 (08 VIAS X 08 CONTATOS). ENGATE PARA USO EM PAINEL.	UN.	15	R\$ 10,67	R\$ 160,05
15	FIXADOR PARA CABO/FIO: FIXADOR PARA CABO/FIO COAXIAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PCT 100 UNIDADE, COM PREGOS DE AÇO.	UN.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
16	KIT DE FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA: JOGO KIT DE FERRAMENTA 129 PEÇAS, FERRAMENTAS FEITAS DE AÇO, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, TER UM BOM ACABAMENTO, KIT COMPOSTO POR: ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6.5, ALICATE CORTE DIAGONAL 6.5, ALICATE PRENSA TERMINAL, CABO ANATÔMICO COM CATRACA PARA BITS, 4 CHAVES DE PRECISÃO, CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) DE 6, ESTILETE 9MM, MARTELO UNHA 250G COM CABO METÁLICO EMBORRACHADO, NÍVEL 9" (230MM) COM 3 BOLHAS, 10 PARAFUSOS 6MM COM CABEÇA CHATA, ZINCADOS, PHILLIPS, 46 PREGOS DE AÇO COM CABEÇA 20MM, 5 PARAFUSOS MÁQUINA, CABEÇA REDONDA, COM PORCA SEXTAVADA, 4 GANCHOS, BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO (6 X 25MM), TRENA (3,5M X 12MM), 20 BITS: (4 BITS ALLEN: H3 - H4 - H5 - H6, 2 BITS QUADRADOS: S1 - S2, 4 BITS TORK: T10 - T15 - T20 - T25, 3 BITS POZIDRIVE: 0 - 1 - 2, 3 BITS PHILLIPS: PH1 - PH2 - PH3, 3 BITS FENDA: 3 - 4 - 5, 1 ADAPTADOR), 16 CHAVES ALLEN: (8 (MM): 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM, 8 (POL.): 1/16 - 5/64 - 3/32 - 1/8 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN.	3	R\$ 251,78	R\$ 755,34



17	<p>MICROFONE COM FIO - PROJETADO PARA VOZ PRINCIPAL E BACKING VOCALS EM SHOWS AO VIVO E GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO. CANTO, VOZ, FALA, PODCAST, YOUTUBE, RÁDIO, TV, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: CONDENSADOR - TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL, COM ÍMÃ DE NEODÍMIO) DINÂMICO - PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ 16 KHZ - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (290 OHMS) - CONEXÕES DE SAÍDA TIPO XLR.3; 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, PARA CONTROLE DO EFEITO DE PROXIMIDADE - PADRÃO POLAR CARDIOIDE PARA ALTO GANHO ANTES DO FEEDBACK E REJEIÇÃO DE SOM FORA DO EIXO - ÍMÃ DE NEODÍMIO PARA MAIOR RELAÇÃO SINAL RUÍDO. - GLOBO DE AÇO REFORÇADO QUE RESISTE CONDIÇÕES SEVERAS DE USO - SISTEMA DE SHOCK-MOUNT PNEUMÁTICO AVANÇADO QUE MINIMIZA A CAPTAÇÃO DE RUIDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÃO. - MUITO POUCO AFETADO POR VARIAÇÕES NA IMPEDÂNCIA DA CARGA. - QUALIDADE E CONFIABILIDADE</p> <p>DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: - TAMANHO: 162 X 51MM; - PESO: 278G</p>	UN.	15	R\$ 173,67	R\$ 2.605,05
18	<p>MICROFONE DE LAPELA - FREQUÊNCIA DE 660.000MHZ A 689.900MHZ, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA OS CANAIS A E B E 96 CANAIS DISPONÍVEIS, OFERECE FLEXIBILIDADE E EVITA INTERFERÊNCIAS. SEU VISOR LCD FORNECE INFORMAÇÕES PRECISAS, ENQUANTO A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 20KHZ GARANTE SOM CRISTALINO. POSSUI CONEXÕES XLR BALANCEADA E P10, ALÉM DE ALCANCE DE ATÉ 80 METROS, IDEAL PARA GRANDES EVENTOS. ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS (NÃO INCLUSAS), O KIT INCLUI RECEPTOR, 2 TRANSMISSORES, 2 LAPELAS, CABO P10/P10, FONTE BIVOLT E MANUAL. SIMPLES, EFICIENTE E PROFISSIONAL.</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- RANGE DE FREQUÊNCIA: 660.000MHZ – 689.900MHZ-CONTROLE DE VOLUME: CANAL A E CANAL B INDEPENDENTES-SELEÇÃO DE CANAL: DIRETO NO BASTÃO PARA FACILIDADE DE USO- 48 CANAIS: PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS- 96 FREQUÊNCIAS- VISOR LCD: INFORMAÇÕES CLARAS E PRECISAS EM TEMPO REAL- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ – 20KHZ / ± 2DB, GARANTINDO SOM CRISTALINO- CONEXÕES: XLR BALANCEADA E P10- ALCANCE: ATÉ 80 METROS, IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS <p>UTILIZAR PILHAS ALCALINAS (NÃO FORNECIDAS)</p> <p>COMPONENTES DO SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">01 RECEPTOR MODELO LRX02 TRANSMISSOR02 LAPELAS BEGE01 CABO P10/P1001 FONTE BIVOLT01 MANUAL	UN.	15	R\$ 999,67	R\$ 14.995,05



19	<p>MICROFONE SEM FIO DIGITAL DE MULTIFREQUÊNCIA - MICROFONE SEM FIO BASE É UM SISTEMA UHF DE BANDA ALTA (630 A 660 MHZ) COM 32 FREQUÊNCIAS PROGRAMÁVEIS (16 POR CANAL), PROJETADO PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS COM SISTEMAS DE TELEFONIA 4G. É IDEAL PARA CAPTAÇÃO DE VOCAIS, APRESENTANDO UM PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME E FILTRO DE SOPRO INTERNO. O SISTEMA INCLUI UM RECEPTOR, DOIS MICROFONES DE MÃO, UM CABO P10/P10 E UMA FONTE BIVOLT.</p> <p>TIPO: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF; RECEPTOR (LRX); FAIXA DE FREQUÊNCIA: 630-660 MHZ; ÁREA DE ALCANCE: 15M (ATÉ 30M SE NÃO TIVER BLOQUEIO); SAÍDA DE ÁUDIO: 400 MV; ALIMENTAÇÃO: 12-18 V DC; CONSUMO: 155 MA; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 3UV; CANAIS: 2 X 16</p> <p>ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +- 5KHZ ; DISTORÇÃO: < 0.3%; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 80 DB</p> <p>CONTROLES E INDICADORES (PAINEL FRONTAL); ; BOTÃO LIGA/DESLIGA ; LEDS INDICADORES DE RECEPÇÃO RF (CANAL A E B); LEDS INDICADORES DE SINAL DE ÁUDIO AF (CANAL A E B); SELETORES DE CANAIS UP (A E B); SELETORES DE SINCRONISMO IR (A E B); SENSOR DE SINCRONISMO DO RECEPTOR</p> <p>DISPLAY PARA CANAL A E CANAL B</p> <p>CONEXÕES (PAINEL TRASEIRO); CONTROLE DE VOLUME PARA CANAL B E CANAL A; SAÍDA BALANCEADA XLR CANAL B; SAÍDA BALANCEADA XLR CANAL A</p> <p>SAÍDA MIXADA P10; ENTRADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12-18 VDC @ 1A</p> <p>TRANSMISSOR (MICROFONE DE MÃO LHT); FREQUÊNCIA DA PORTADORA: 630-660 MHZ; POTÊNCIA DE SAÍDA: 10 MW; CANAIS: 2 X 16; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +- 5 KHZ; DESVIO: 13 KHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < -55 DB ; BATERIA: 2 PILHAS ALCALINAS AA (1.5V); TEMPO DE VIDA DAS PILHAS: 5 HORAS DE USO CONTÍNUO (PILHAS ALCALINAS); CONSUMO DO TRANSMISSOR: <= 110MA</p>	UN.	20	R\$ 606,33	R\$ 12.126,60
20	<p>ORGANIZADOR FIOS/CABOS 10MM: ORGANIZADOR PARA FIOS/CABOS 10MM, EM ESPIRAL FLEXÍVEL QUE PERMITA AJUSTES, 10M M DE COMPRIMENTO, COR PRETO, SUPORTAR ATÉ 10 CABOS, COM UMA PROFUNDIDADE DE APENAS 3MM.</p>	UN.	20	R\$ 41,67	R\$ 833,40
21	<p>PASTA TÉRMICA 5G CINZA</p> <ul style="list-style-type: none">- CONTEÚDO: 10G - COR: CINZA- COMPOSIÇÃO: SILICONE E PRATA- CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 5,5 W / MK- RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 50 °C - 220 °C- ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA- NÃO CONDUTIVO- FÁCIL APLICAÇÃO- RESISTÊNCIA À CORROSÃO	UN.	10	R\$ 38,97	R\$ 389,70
22	<p>PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE COM REGULAGEM DE ALTURA E CACHIMBO COM PÉS DOBRÁVEIS E BRAÇO ARTICULADO</p>	UN.	15	R\$ 249,67	R\$ 3.745,05



23	SUPORTE PROJETO DE TETO /PAREDE UNIVERSAL REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES: - 4 PONTOS DE FIXAÇÃO - PERMITE ROTAÇÃO DE ATÉ 360° - ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE DE 20° - MANOPLA PARA FÁCIL AJUSTE DE INCLINAÇÃO - TUBO EXTENSOR DE 43 CM ATÉ 65 CM - DIÂMETRO DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 35 CM - ENGATE RÁPIDO E FÁCIL INSTALAÇÃO - CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG ITENS INCLUSOS: PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS E CHAVE ALLEN	UN.	10	R\$ 182,67	R\$ 1.826,70
24	SUPORTE SSD DUPLO (2X 2,5", 3,5" ADAPTADOR, ALUMÍNIO PRETO)	UN.	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90
25	TRIPÉ, EM ALUMÍNIO, PARA CÂMERA E CELULAR, 1.80MÉTROS, PRETO. ALTURA MÁXIMA: 1.80M; ALTURA MÍNIMA: 61 CM; POSSUI AJUSTE DE ÂNGULO; NIVELADOR DE BOLHA; PESO MÁX: 3 KG; PERNAS EM ALUMÍNIO COM 25 * 19 MM; ALTURA AJUSTÁVEL COM TRAVAS; PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES; BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA; HASTE CENTRAL; BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSO. ALTURA REAL: 69; LARGURA REAL: 15; PROFUNDIDADE REAL: 15; PESO REAL: 1300; GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES; ITENS INCLUSOS: 1X TRIPÉ 1.8MT, 1X SUPORTE CELULAR, 1X BAG TRANSPORTE;	UN.	10	R\$ 209,67	R\$ 2.096,70
TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 50.726,25

LOTE 2 - PERFÉRICOS

ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	BATERIA LITHIUM CR2032, 3V	UN.	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
2	BATERIA PARA NOBREAK ESTACIONARIA 12V 7AH	UN.	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
3	CONJUNTO COOLER + DISSIPADOR INTEL SOCKET LGA1200	UN.	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
4	CONJUNTO COOLER + DISSIPADOR INTEL SOCKET LGA1700	UN.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
5	MEMÓRIA P/ DESKTOP DDR 3 – 1333 MHZ – 4GB	UN.	15	R\$ 112,24	R\$ 1.683,60



6	<p>MEMÓRIA P/ DESKTOP DDR 4 – 2666 MHZ – 8GB</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE: 8GB- 2666MHZ- DDR4- CL 19- PC4-2666- TEMPO DE CICLO DE LINHA (TRCMIN): 45.75NS(MIN.)- ATUALIZAR PARA ATIVO / ATUALIZAR TEMPO DE COMANDO (TRFCMIN): 350NS(MIN.)- TEMPO ATIVO DA LINHA (TRASMIN): 32NS(MIN.)- POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: TBD W* (*O POWER VARIA DEPENDENDO DO SDRAM USADO.)- AVALIAÇÃO UL: 94 V – 0- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A +85°C- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A +100°C- 288-PIN DIMM	UN.	20	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
7	<p>MEMÓRIA P/ NOTEBOOK – 4GB DDR3 – 1600MHZ</p> <ul style="list-style-type: none">- SÉRIE: MEMÓRIA NOTEBOOK KINGSTON 8GB DDR3 1600 MHZ 1.35V- CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL- COR: VERDE- FORMATO: SO-DIMM- LARGURA DO PRODUTO: 1,4 POLEGADAS- TAMANHO DA MEMÓRIA: 8 GB- TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: DDR3- TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM- VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA: 1600 MHZ- CAPACIDADE: 8 GB- VOLTAGEM: 1,35 VOLTS- ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+- POTÊNCIA EM WATTS: 3600	UN.	15	R\$ 159,63	R\$ 2.394,45
8	<p>MEMÓRIA P/ NOTEBOOK DDR 4 – 2666 MHZ – 8GB</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE:8 GB- TIPO: DDR4- VELOCIDADE: 2.666 MT/S- LATENCIA: CL19- TENSÃO: 1,2 V- FATOR DE FORMA: SODIMM 204-PIN <p>COMPATIVEL: - NOTEBOOKS</p>	UN.	25	R\$ 236,61	R\$ 5.915,25
9	<p>MEMÓRIA RAM DDR4 16GB PARA COMPUTADOR:</p> <p>MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM: 1 X 16 GB, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM: DDR4, VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM: 3200 MHZ, LATÊNCIA CAS: 22, APLICAÇÃO EM COMPUTADORES DE MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN.	10	R\$ 388,33	R\$ 3.883,30
10	<p>MEMÓRIA RAM DDR5 16GB PARA NOTEBOOK:</p> <p>MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM: 1 X 16 GB, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM: DDR5, VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM: 5600 MTS, APLICAÇÃO EM NOTEBOOKS DE MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN.	5	R\$ 326,33	R\$ 1.631,65



11	MOUSE ÓPTICO USB PRETO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO CABO: 1.8METROS; CONEXÕES: USB; CURSOR COM O RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI); TIPO DE MOUSE: COM FIO; SENSOR: ÓPTICO; INDICADO PARA: DESKTOPS/NOTEBOOK; TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; PLUG & PLAY; DIMENSÕES (A*L*C): 110*64*36 MM;	UN.	100	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
12	MOUSEPAD: ANTIDERRAPANTE, COM APOIO DE PULSO, EM GEL, 21,8 X 27,5CM, PRETO. BOM MATERIAL E ACABAMENTO DURÁVEL.	UN.	100	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
13	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI	UN.	5	R\$ 94,67	R\$ 473,35
14	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	UN.	5	R\$ 116,33	R\$ 581,65
15	PLACA DE VÍDEO DEDICADA 1GB DDR3, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA MEMÓRIA: 1 GB. INTERFACE COM A PLACA MÃE: PCI-E PARA FÁCIL INSTALAÇÃO EM DIVERSAS PLACAS-MÃE. VELOCIDADE DA MEMÓRIA DE 533 MHZ PARA PROCESSAMENTO RÁPIDO DE DADOS. CONECTIVIDADE: HDMI, DVI E VGA PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES DE EXIBIÇÃO. COMPATÍVEL COM DIRECTX E OPENGL, IDEAL PARA APLICATIVOS GRÁFICOS. BUS DE MEMÓRIA DE 64 BITS PARA MELHOR LARGURA DE BANDA DE TRANSFERÊNCIAS.	UN.	8	R\$ 249,67	R\$ 1.997,36
16	PLACA DE VÍDEO DEDICADA 4GB DDR 4 , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHIPSET: GP107, CUDA CORE: 768, QUANTIDADE DE MEMÓRIA: 4GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 OU DDR4, SAÍDAS DE VÍDEO: DP + HDMI + DVI	UN.	8	R\$ 488,67	R\$ 3.909,36
TOTAL DO LOTE 2:					R\$ 38.859,97

LOTE 3 - ARMAZENAMENTO

ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO-SD COM ADAPTADOR 128GB: CARTÃO MICROSDXC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 128GB, COM ADAPTADOR DE LEITURA, SUA VELOCIDADE DE LEITURA É DE 100MB/S, SUA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO É DE FULL HD, ARMAZENA DIFERENTES TIPOS DE DADOS, CLASSE DA VELOCIDADE: 10, GARANTIA DE 1 ANO.	UN.	20	R\$ 132,67	R\$ 2.653,40
2	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO-SD COM ADAPTADOR 256GB: CARTÃO MICROSDXC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 256GB, COM ADAPTADOR DE LEITURA, SUA VELOCIDADE DE LEITURA É DE 100MB/S, SUA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO É DE FULL HD, ARMAZENA DIFERENTES TIPOS DE DADOS, CLASSE DA VELOCIDADE: 10, GARANTIA DE 1 ANO.	UN.	20	R\$ 176,66	R\$ 3.533,20
3	CASE EXTERNA COMPATÍVEL COM DISCOS DE DADOS 2.5 E 3.5: INTERFACE: USB 3.0, CONEXÃO INTERNA: SATA 6GBPS, HDS: 2,5" E 3,5", SUPORTA HD'S SATA / SATA 2 / SATA 3 DE ATÉ 4TB, TRANSMISSÃO DE DADOS USB 3.0: 6 GBPS, TRANSMISSÃO DE DADOS USB 2.0: 480 MBPS, COMPATÍVEL COM QUALQUER PADRÃO USB: 1.0 / 1.1 / 2.0 / 3.0, PLUG AND PLAY, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO INCLUSOS, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: (WINDOWS, LINUX, MACOS, OUTROS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN.	5	R\$ 56,53	R\$ 282,65



4	DISPOSITIVO DE ARMAZENAGEM PENDRIVE DE 16GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB, CONECTIVIDADE USB 2.0/3.0/3.2 GEN 1, TIPO DE CONECTOR: USB, RECOMENDADO PARA TRANSFERÊNCIAS DE ALTA VELOCIDADE, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: (LINUX, WINDOWS, MACOS), GARANTIA DE 1 ANO.	UN.	70	R\$ 36,30	R\$ 2.541,00
5	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO / PEN DRIVE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB DESEMPENHO: VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S PROTEÇÃO: - CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS - COMPATÍVEL COM WINDOWS® 7 WINDOWS 8, WINDOWS 10 E 11; INTERFACE: -COMPATIBILIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR	UN.	50	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
6	DOCK STATION PARA HD SATA 2,5 OU 3,5 SD CARD E PEN DRIVES USB 2.0 CONFIGURAÇÕES: - 3 ENTRADAS USB - 1 ENTRADA DE CARTÃO DE MEMORIA - 1 ADAPTADOR DE CARTÃO DE MEMORIA - 1 SUPORTA 2 TERA BYTES - 1 BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: ESTAÇÃO PORTÁTIL PERMITE CONECTAR HD'S, PEN DRIVES E CARTÕES DE MEMÓRIA SIMULTANEAMENTE; POSSIBILITA A CONEXÃO DE 2 HD'S SATA DE 2,5" OU 3,5"; SUPORTA CARTÕES TF, SDCARD ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220 VAC – 0,3ª ALIMENTAÇÃO: SAÍDA 112VDC – 2ª CONEXÃO: USB 2.0 CAPACIDADE MÁXIMA: 2 TB # CONTEÚDO DA CAIXA: 01 DOCKSTATION, 01 CABO USB, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 TERMO DE GARANTIA, 01 CD	UN.	5	R\$ 217,17	R\$ 1.085,85
7	HARD DISK SATA 3.5" P/ DESKTOP – 01TB ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA DE 6 GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MB/S): ATÉ 156 - CACHE (MB): 64MB - VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 IMAGEM GRANDE: - CAPACIDADE: 1 TB - VELOCIDADE: 00025307 - MODELO DE REFERÊNCIA: BARRACUDA-ST1000DM010	UN.	10	R\$ 376,33	R\$ 3.763,30
8	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, PRETO ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 2TB; USB: 3.0; PLUG AND PLAY: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB; CABO USB 3.0 DE 46 CM (18 POL);	UN.	10	R\$ 586,33	R\$ 5.863,30
9	SSD 240GB, SATA III, 2.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: 2,5 POL ; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 240GB; NAND: TLC ; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C; VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ); VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO:	UN.	40	R\$ 256,00	R\$ 10.240,00



	20G PICO (10 – 2000 HZ); EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB;				
10	SSD 256 GB, M.2 2280, PCIE 4.0 X4, NVME ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE FORMA: M.2 2280; INTERFACE: PCIE 4.0X4 NVME; CAPACIDADE: 256 GB; LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL: 5.000/3.000 MB/S; RESISTÊNCIA (BYTES TOTAIS GRAVADOS): 160 TB; VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 20G (10-1000HZ); TEMPO MÉDIO DE PRODUÇÃO (MTBF): 2.000.000 DE HORAS; AMBIENTE: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~85°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C~70°C; DIMENSÃO: 22 MM X 80 MM X 2,3 MM;	UN.	20	R\$ 332,50	R\$ 6.650,00
11	SSD 480GB, SATA III, 2.5" ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 480GB; NAND: TLC; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C; VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ); VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ); EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB;	UN.	20	R\$ 386,08	R\$ 7.721,60
12	SSD 500 GB, M.2 2280, PCIE 4.0 X4, NVME ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE FORMA: M.2 2280; INTERFACE: PCIE 4.0X4 NVME; CAPACIDADE: 500 GB; LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL: 5.000/3.000 MB/S; RESISTÊNCIA (BYTES TOTAIS GRAVADOS): 160 TB; VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 20G (10-1000HZ); TEMPO MÉDIO DE PRODUÇÃO (MTBF): 2.000.000 DE HORAS; AMBIENTE: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~85°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C~70°C; DIMENSÃO: 22 MM X 80 MM X 2,3 MM;	UN.	20	R\$ 481,67	R\$ 9.633,40
TOTAL LOTE 3:					
R\$ 56.232,70					

LOTE 4 - COMPONENTES					
ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	CAIXA DE SOM PARA PC ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA DE SAÍDA: 8W RMS - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ ~ 20KHZ - AMPLITUDE: 4Ω - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM - ALIMENTAÇÃO: USB (5V) - COR: PRETA - REF: MODELO SP091	UN.	50	R\$ 73,46	R\$ 3.673,00



2	<p>ESTABILIZADOR – 300VA ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V ESPECIFICAÇÕES: - MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. - ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NO MODELO BIVOLT (EM REDE 115V~) - ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~) E BIVOLT (EM REDE 220V~). - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. - 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~ - 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. - FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL). PROTEÇÕES: - CURTO-CIRCUITO. - SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA). - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA. - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS – 15970</p>	UN.	30	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00
3	<p>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS 10A 3PINOS CABO 3,00M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1 M.</p>	UN.	50	R\$ 51,52	R\$ 2.576,00
4	<p>FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADSET – MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE IMÃ: NEODÍMIO - CONECTOR: 2X P2 3,5MM ESTÉREO - CONTROLE VOLUME: CABO - COR: PRETO - IMPEDÂNCIA: 32 OHMS - POTÊNCIA: 25MW - SENSIBILIDADE: -55DB ± 2DB - RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20~20.000HZ - COMPRIMENTO DO CABO: 2M - CONEXÃO DO CABO APENAS POR UM DOS FONES: MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA - MODELO DE REFERÊNCIA: FORTREK – 62889</p>	UN.	60	R\$ 46,90	R\$ 2.814,00



5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W: NÍVEIS DE EFICIÊNCIA CYBENETICS (ETA): BRONZE, POTÊNCIA: 500W, FORMATO: ATX 2.51. CONECTORES: 1 X 20+4 PINOS MB DE POTÊNCIA, 1 X POTÊNCIA DE CPU DE 4 + 4 PINOS, 1 X (6+2)(6+2) PINOS DE ALIMENTAÇÃO PCI-E 4 X POTÊNCIA SATA, 3 X MOLEX, COMPRIMENTO DO CABO: 24 PINOS EXPOSTOS A 600 MM E CPU 4 + 4 PINOS EXPOSTOS A 700 MM, OUTROS EXPOSTOS A 500 MM + 150 MM ENTRADA CA: 100-240V, PROTEÇÃO: OVP, SCP, OPP, UVP, OTP, OCP, CAPACITORES: CAPACITORES COM CLASSIFICAÇÃO DE 105°C TAMANHO DA VENTONHA: 120 MM, VELOCIDADE DA VENTONHA: <2000 RPM, DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM;	UN.	10	R\$ 235,29	R\$ 2.352,90
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 230W, REAL, ATX, 24 PINOS, POTENCIA: 230W; FAN COOLER: 1X 8CM; CONECTORES DE SAIDA: 1X ATX 24 PINOS / 1X 4 PINOS / 2X IDE / 2X SATÁ; ENTRADA: TENSÃO AC: 110V/230V; FREQUENCIA: 50/60HZ; COR : PRATA; POTENCIA : 230W;	UN.	50	R\$ 142,97	R\$ 7.148,50
7	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK 12 PINOS (COMPATÍVEL COM ULTRABOOK); MARCAS DE NOTEBOOKS COMPATÍVEIS : NACIONAIS, DELL, SONY, HP, TOSHIBA, ASUS, SAMSUNG, LENOVO, ENTRE OUTROS; MARCAS DE ULTRABOOKS COMPATÍVEIS : SAMSUNG, DELL, HP, LENOVO; TIPO DE APARELHO : NOTEBOOK E ULTRABOOK; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA : SIM PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE : SIM PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA : SIM CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM : SIM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : 0-40°C CABO DE CONEXÃO AC: COM CERTIFICADO INMETRO VOLTAGEM : BIVOLT UNIVERSAL (100- 40VAC) ITENS INCLUSOS FONTE ALIMENTAÇÃO P/NOTEBOOK UNIVERSAL 12 PINOS MANUAL EM PORTUGUÊS CABO COM CERTIFICADO INMETRO	UN.	30	R\$ 128,06	R\$ 3.841,80
8	FONTE/CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER MODELO: PA-1450-26 ENTRADA: 100-240V ~1.2ª 50-60HZ SAÍDA: 19V >> 2.37ª CONDIÇÃO: ORIGINAL DE MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK ASPIRE ES15 > ES1-572-33SJ	UN.	10	R\$ 106,33	R\$ 1.063,30
9	FONTE/CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL VOSTRO 15 3510 ENTRADA: AC 100-240V, 50-60HZ SAÍDA: 19.5V === 3.4ª MODELO DE REFERÊNCIA: LA65NS2-01 CONDIÇÃO: ORIGINAL DE MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK	UN.	5	R\$ 127,66	R\$ 638,30



10	GABINETE ATX - SUPORTE A PLACA MÃE MICRO-ATX ESPECIFICAÇÕES: -COR: PRETO -FONTE: ATX 230W REAIS (20+4 PINOS); DUTO REFRIGERAÇÃO: -TRASEIRO: CONECTOR PARA 1 VENTILADOR DE 80X80MM (VENTILADOR NÃO INCLUSO); BAIAS: - 02 INTERNAS DE 3,5"; - 02 EXTERNAS DE 5,25"; - 01 DE 3,5"; MULTIMÍDIA: - 01 X SAÍDA DE ÁUDIO; - 01 X ENTRADA PARA MICROFONE; USB FRONTAL: - 02 USB 2.0;	UN.	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
11	GRAVADOR E LEITOR DVD/CD EXTERNO SLIM USB 3.0 PORTÁTIL - DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA COR: PRETO INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SOFTWARE INCLUÍDO: CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO. INTERFACES DE CONECTIVIDADE: USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R DL) VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD) DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,4 CM X 14,4 CM X 13,7 CM COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 E 11.	UN.	5	R\$ 167,67	R\$ 838,35
12	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO: COR DO MOUSE E TECLADO: PRETO, CONEXÃO SEM FIO ATRAVÉS DE RECEIVER DE CONEXÃO USB, KIT COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE, BATERIA INCLUÍDA, TECLADO COM SWITCH MEMBRANA E QUE SEJA MACIO, IDIOMA DO TECLADO: PORTUGUÊS BRASIL, MOUSE COM SENSOR ÓPTICO E RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, MOUSE COM RODA DE ROLAGEM, LAYOUT DO TECLADO: QWERTY, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: (WINDOWS, LINUX, MACOS, OUTROS),		10	R\$ 165,82	R\$ 1.658,20



13	<p>LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS LASER: -RESISTÊNCIA DURABILIDADE GARANTIDA, SUBMETIDO A EXIGENTES TESTES RESISTÊNCIA DO BOTÃO GATILHO, SUPORTANDO MAIS DE 1,5 MILHÕES DE VEZES CONTÍNUAS DURANTE 1 MÊS. - RAPIDEZ A MAIOR VELOCIDADE ENTRE OS LEITORES DA CATEGORIA, 150 LEITURAS/SEGUNDO. - LEITURA PRECISA RESOLUÇÃO DE 3 MILS E PROFUNDIDADE DE CAMPO DE 0 A 90 MM, PERMITE QUE RECONHEÇA CÓDIGOS DE BARRAS COM ALTA DENSIDADE, COM BARRAS MAIS FINAS E MENORES. - FÁCIL INSTALAÇÃO APARELHO PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX OU ANDROID, BASTA CONECTAR À USB E COMEÇAR A USAR. - ASSISTÊNCIA GARANTIDA A MAIOR ESTRUTURA DE SUPORTE, MAIS DE 400 ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS NO BRASIL. - QUALIDADE COMPROVADA ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA: LINEAR CCD 2500 PIXEL FONTE DE LUZ: LED VERMELHO 625NM VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO; PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA): 0-90MM RESOLUÇÃO: 3 MIL CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 25 @ UPC/EAN 100 INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO INDICADORES DE LED: AZUL E VERMELHO OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS: TOM, VOLUME E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, TIPO DE TÉRMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDOMA, CONFIGURAÇÕES DO TECLADO. MODELO DE REFERÊNCIA: BEMATECH BR-400</p>	UN.	5	R\$ 194,87	R\$ 974,35
14	<p>NOBREAK 1800VA, 8 TOMADAS, ENTRADA 115V OU BIVOLT E SAÍDA 115V ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115 V; TOPOLOGIA INTERATIVO: GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60 HZ ±1 HZ; INDICADORES LED BICOLOR; VENTILADOR SIM; MICROPROCESSADOR ARM 32 BT; DC-START SIM; POTÊNCIA NOMINAL 1400 VA; FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL; FREQUÊNCIA DE SAÍDA 60 HZ ±1 HZ; COMPATÍVEL EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, SEGURANÇA, ELETRÔNICOS; CONECTIVIDADE: TOMADAS DE SAÍDA 2 (20A) + 6 (10A) PADRÃO; BATERIA: 2 BATERIAS DE 12V, PERMITE SUBSTITUIÇÃO FÁCIL DA BATERIA: SIM; - PROTEÇÃO DESCARGA TOTAL DA BATERIA SIM; PROTEÇÃO DE CURTO CIRCUITO SIM - PROTEÇÃO DE SOBRETENPERATURA SIM; PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO SIM;</p>	UN.	10	R\$ 1.579,00	R\$ 15.790,00
15	<p>NOBREAK 600VA COM 6 TOMADAS, ENTRADA 115V OU BIVOLT AUTOMÁTICO 115 V / 220 V, SAÍDA 115 V, POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 30 MINUTOS, BATERIA SELADA VRLA, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, IDIOMA EM PORTUGUÊS, CORRENTE NOMINAL DE 5,2 A, TENSÃO DO BARRAMENTO CC DE 12 VCC, CAPACIDADE DA BATERIA DE 7 AH, TIPO DE TOMADA; CONFORME PADRÃO NBR 14136, INVÓLUCRO METÁLICO E COR DA ESTRUTURA PRETA.</p>	UN.	30	R\$ 533,00	R\$ 15.990,00



16	TECLADO USB MULTIMIDIA COM FILTRO PRETO ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE TECLADO: MULTIMÍDIA; NÚMERO DE TECLAS: 107 + 13 TECLAS MULTIMÍDIAS; PADRÃO: ABNT2; COMPRIMENTO DO CABO: 1.2METROS; INDICADO PARA: DESKTOPS/NOTEBOOK; COM FILTRO ANTI-RUIDO; PLUG & PLAY; DIMENSÕES (A*L*P): 150*440*30 MM;	UN.	100	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
17	WEBCAM 4K ULTRA HD COM TRIPÉ, MICROFONES DUPLOS, FILTRO DE PRIVACIDADE, USB, PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PLUG & PLAY: SIM; TIPO DE MONTAGEM: CLIPE, TRIPÉ; ALTURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 50 MILÍMETROS; LARGURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 130 MILÍMETROS; PROFUNDIDADE DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 53 MILÍMETROS; RECURSOS: TRIPÉ INCLUÍDO: SIM; SENSOR: RESOLUÇÃO DO SENSOR: 3840 X 2160; CONECTIVIDADE: VERSÃO USB: 2.0 A 3.2; COMPRIMENTO DO CABO PRINCIPAL: 200 CENTÍMETROS; ÁUDIO: MICROFONE EMBUTIDO: SIM; TIPO DE MICROFONE: DUAL IMAGEM: RESOLUÇÃO: UHD/4K; MATERIAL DALENTE: PADRÃO; TAXA DE QUADROS MÁXIMA: 30 FPS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM FIXA: 3840 X 2160; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 3840 X 2160; CAMPO DE VISÃO DIAGONAL: 4 GRAUS; BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO: SIM; AUTO- FOCO: SIM; TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO; MODO DE PRIVACIDADE: SIM;	UN.	15	R\$ 2.621,84	R\$ 39.327,60
TOTAL DO LOTE 4:					R\$ 111.805,90
LOTE 5 - REDES					
ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	CABO DE REDE AZUL - CAIXA DE 300 METROS, 100% COBRE, 1ª QUALIDADE, MODELO SOHC PLUL CAT.5E, INDICADO PARA APLICAÇÕES QUE SUPORTAM GIGABIT ETHERNET IEEE 802.3Z, 100BASE-TX IEEE 802.3U, 100BASE-T4 IEEE 802.3U, 100VG-ANYLAN IEEE802.12, ATM- 155 (UTP) AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, TP-PMD ANSI X3T9.5, 10BASE-T IEEE802.3, TOKEN RING IEEE802.5, 3X-AS400 IBM E POWER OVER ETHERNETIEEE 802.3AF; CATEGORIA CAT.5E, COM CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DE 24AWG, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,9MM, COMPATÍVEL COM TODA A LINHA FCS, CONECTORES E PATCH PANELS CAT.5E; POSSUI 4 PARES, CONSTRUÇÃO U/UTP, CAPA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX CONFORME IEC 60332-1 E ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL DE 4,8MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 20°C A 60°C, ARMAZENAMENTO DE -20°C A 70°C E INSTALAÇÃO DE 0°C A 50°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 10.000 MΩ.KM, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO DE 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA A 20°C DE 93,8 Ω/KM, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 1 KHZ DE 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁXIMO DE 3,3 PF/M, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES DE 2500 VDC/3S, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO DE 545NS/100M A 10MHZ, DIFERENÇA MÁXIMA DE ATRASO DE PROPAGAÇÃO DE 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE	UN.	3	R\$ 1.348,46	R\$ 4.045,38



	68%; SUPORTA POE (IEEE 802.3AF) SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE+ (IEEE 802.AT) TAMBÉM SEM RESTRIÇÃO, POE++ (IEEE 802.BT) COM ATÉ 192 FEIXES E 4PPOE (IEEE 802.BT) COM ATÉ 96 FEIXES; LINK PERMANENTE DE ATÉ 90 METROS, CANAL COM ATÉ 4 CONEXÕES ALCANÇANDO 100 METROS E MPTL DE ATÉ 90 METROS; CABO CONFORME A DIRETIVA ROHS, NORMAS TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E 14705, COM CERTIFICAÇÕES UL VERIFIED E257905, ETL 4 CONEXÕES 3075278-003, ISO9001/ISO14001 A1969/A10659 E HOMOLOGAÇÃO ANATEL 00036-08-00256.				
2	HUB – SWITCH 08 PORTAS FAST-ETHERNET 10/100/1000 MBPS HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - DIMENSÕES (LXCXA): 127 X 66.5 X 23 MM - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPTS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K - MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB - JUMBO FRAME: 16 KB	UN.	10	R\$ 179,90	R\$ 1.799,00



3	HUB – SWITCH 16 PORTAS FAST-ETHERNET 10/100/1000 MBPS ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - DIMENSÕES (LXCXA): 127 X 66.5 X 23 MM - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPTS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K - MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB - JUMBO FRAME: 16 KB	UN.	8	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00
4	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U – 19" X 570MM. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 8U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 x 422 x 570 MM; DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; PESO 12,93 KG;	UN.	5	R\$ 693,23	R\$ 3.466,15
5	REPETIDOR DE SINAL 5GHZ - OPERA EM AMBAS REDES DE 2.4GHZ (MÍNIMO DE 300MBPS) E 5GHZ (MÍNIMO 867MBPS) PARA EXPERIÊNCIA WIRELESS MAIS ESTÁVEL - A LUZ INDICADORA DE SINAL AJUDA A ENCONTRAR A MELHOR POSIÇÃO PARA ÓTIMA COBERTURA WI-FI AO EXIBIR A FORÇA DO SINAL - OPERA COM QUALQUER ROTEADOR WI-FI OU ACCESS POINT WIRELESS. - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.11AC, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11ª, IEEE 802.11B - CONSUMO DE ENERGIA: 7.3W (CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA) - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ(11AC) - SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP WPA-PSK / WPA2-PSK - VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT - MODELO DE REFERÊNCIA: COMPATÍVEL COM ARCHER C6	UN.	15	R\$ 294,67	R\$ 4.420,05



6	<p>ROTEADOR 5GHZ - CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ MPINIMO DE 300MBPS E 5GHZ MPINIMO DE 867MBPS PARA UM TOTAL MÍNIMO DE 1.2GBPS DE LARGURA DE BANDA DISPONÍVEL - TECNOLOGIA UM-MIMO – TRANSFERÊNCIA SIMULTÂNEA DE DADOS PARA MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS COM PERFORMANCE 2x MAIS RÁPIDA - 4 ANTENAS EXTERNAS EQUIPADAS COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AMPLIA E CONCENTRA O SINAL DE WI-FI. MULTI-MODO 2 EM 1 – ROTEADOR E ACCESS POINT - COR: PRETO - ALTURA DO PRODUTO: 35 CENTÍMETROS - LARGURA DO PRODUTO: 8 CENTÍMETROS - TIPO DE CONEXÃO: WI-FI - TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI - PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11AC - NÚMERO DE ENTRADAS OU PORTAS ETHERNET: 4 - ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+ - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; - NÚMERO DE UNIDADES: 1 - PESO DO PRODUTO: 600 G - DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 8 X 35 CM; 600 G - MODELO DE REFERÊNCIA: ARCHER C6</p>	UN.	15	R\$ 286,00	R\$ 4.290,00
7	<p>SWITCH PARA RACK – 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - PROTOCOLO: CSMA/CD; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35,7 MPPS; TAXA DE LATÊNCIA: 4 µS; BUFFER DE MEMÓRIA; 4 MB; CHIPSET: REALTEK; TABELA DE ENDEREÇO MAC: 8 K; QUANTIDADE DE PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; AUTO MDI/MDI-X: ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; LEDS INDICADORES ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA PADRÕES: - IEEE802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL; IEEE802.3 10BASE-T; IEEE802.3U 100BASE-TX; IEEE802.3AB 1000BASE-T; CABEAMENTO SUPOSTADO: - 10BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 O STP (MÁXIMO 100 M); 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5E OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M); TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS (FULL DUPLEX); FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS (FULL DUPLEX); GIGABIT ETHERNET: 2000 MBPS (FULL DUPLEX) OPERACIONAL: - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD) - APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA AUTOMÁTICA – ENTRADA: 100-240 VAC 50-60 HZ 0,5 A - CONSUMO: MÁXIMO 13,1 W (11,8 W SEM LINK) - DIMENSÕES: (LXAXP) 440X44X178 MM – PADRÃO EIA 19” COM 1 U DE ALTURA - EMISSÃO DE SEGURANÇA E OUTROS: ANATEL, FCC, CE,</p>	UN.	5	R\$ 931,33	R\$ 4.656,65



ROHS - GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS: SIM - MODELO DE REFERÊNCIA: SWITCH RACK INTELBRAS SG 2400 QR+				
TOTAL DO LOTE 5:				R\$ 25.301,23

LOTE 6 - IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS

ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA ECOTANK, CONECTIVIDADE USB E WIRELESS. ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO: •TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO®; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SE REFERE AO PAPEL TAMANHO A4; CÓPIA : •TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/OFÍCIO; SCANNER; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); MANUSEIO DO PAPEL: •TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFCIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5. FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN). ENVELOPES: #10. DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; CONECTIVIDADE: •CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS •WINDOWS 7 / 8 / 8.1 /10/ 11 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT); MAC OS 14 OU MAIS RECENTE; GARANTIA 12 MESES; ITENS INCLUSOS: •1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T504 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO); •CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB; •CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; •GARANTIA DO PRODUTO; •INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE GARANTIA ESTENDIDA; MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON ECOTANK L4260;	UN.	10	R\$ 2.233,00	R\$ 22.330,00



2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – CONECTIVIDADE: USB E WIRELESS. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: RECP; NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO); IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA SPL; IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA: •BASE PLANA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS); RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 4800 X 4800 DPI / ÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPI; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: CÓPIA NO PAINEL FRONTAL. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO, APLICATIVO DO USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA: 216 X 297 MM; FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER:</p> <p>•DIGITALIZAR PARA WSD (APENAS SUPORTE À REDE); DIGITALIZAÇÃO DE LIVRO; COSTURA DE PÔSTER PARA DIGITALIZAÇÃO MÚLTIPLA; CONVERSÃO DE TEXTO; DIGITALIZAR PARA E-BOOK; ARQUIVO EXISTENTE PARA E-BOOK; PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: •BITS (MONOCROMÁTICO); 16 BITS (COLORIDO) / 256; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS ATÉ 99 CÓPIAS; DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA 25 ATÉ 400%;</p> <p>PAINEL DE CONTROLE: •LCD COM 2 LINHAS, 12 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, INICIAR, NAVEGAÇÃO (MENU, OK, VOLTAR, ESQUERDA, DIREITA), ID_COPY, CONTRASTE, DIGITALIZAR PARA, SEM FIO); LUZES INDICADORAS DE LED (ALIMENTAÇÃO, STATUS, SEM FIO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: •MULTIFUNCIONAL LASER; CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO INTRODUTÓRIO; GUIA DE CONFIGURAÇÃO; GUIA DE REFERÊNCIA; FOLHETO DE INSTRUÇÕES REGULAMENTARES; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO:</p> <p>ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA); TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA, 50/60 HZ; MODELO DE REFERÊNCIA: HP LASERJET 135W</p>	UN.	5	R\$ 3.508,55	R\$ 17.542,75
3	<p>KIT GARRAFA EPSON T504 PARA ECOTANK, CONTENDO 01 GARRAFA DE CADA COR: PRETO T504122-BR, CIANO T504222-BR, MAGENTA T504322-BR, AMARELA T504422-BR.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA EPSON L4260;</p> <p>O KIT DE GARRAFAS DEVERÁ SER ORIGINAL, DE MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA;</p> <p>• ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: COR DO CARTUCHO: PRETO;</p> <p>- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA;</p> <p>- MEDIDAS: A X L X C: 17 X 6 X 6 CM. VOLUME: 127ML POR FRASCO;</p> <p>- RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 7.500 PÁGINAS;</p> <p>• ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO:</p> <p>- COR DO CARTUCHO: MAGENTA, CIANO E AMARELO;</p> <p>- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA;</p>	KIT	40	R\$ 326,80	R\$ 13.072,00



	<p>- MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM. VOLUME: 70ML (CADA COR); - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 6.000 PÁGINAS</p>				
4	<p>KIT GARRAFA EPSON T544 PARA ECOTANK, CONTENDO 01 GARRAFA DE CADA COR: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA EPSON L3110 E L3250; O KIT DE GARRAFAS DEVERÁ SER ORIGINAL, DE MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA; • ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: - COR DO CARTUCHO: PRETO; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; - MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM. VOLUME: 65ML POR FRASCO; - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 4.500 PÁGINAS; • ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: - COR DO CARTUCHO: MAGENTA, CIANO E AMARELO; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; - MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM. VOLUME: 65ML (CADA COR); - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 7.500 PÁGINAS</p>	KIT	40	R\$ 262,00	R\$ 10.480,00
5	<p>KIT GARRAFA EPSON T664 PARA ECOTANK, CONTENDO 01 GARRAFA DE CADA COR: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA EPSON L380; O KIT DE GARRAFAS DEVERÁ SER ORIGINAL, DE MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA; 01 ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: COR DO CARTUCHO: PRETO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM; VOLUME: 70ML CADA FRASCO; RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 4.500 PÁGINAS ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: COR DO CARTUCHO: MAGENTA, CIANO E AMARELO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM; VOLUME: 70ML (CADA COR); RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 7.500 PÁGINAS (CADA COR);</p>	UN.	10	R\$ 295,33	R\$ 2.953,30
6	<p>IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL, USB, SERIAL, ETHERNET ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO TÉRMICA DE LINHAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 180 PP; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 300 MM/S GRÁFICOS E TEXTO; FONTES DE IMPRESSÃO: A (CONFIGURADA): 12 X 24 B: 9 X 17 CAPACIDADE DE COLUNAS: 80MM: 42/56 COLUMNS; 58MM MODEL: 30/40 COLUMNS TAMANHO DOS CARACTERES: A: 1,41 MM X 3,39 MM B: 0,99 MM X 2,40 MM FONTES: FONT A: (DEFAULT): 12 X 24; FONT B: 9 X 17 (INCLUDING 2-DOT HORIZONTAL SPACING) CONJUNTO DE CARACTERES: 95 ALFANUMÉRICOS, 18 INTERNACIONAIS, 128 X 43 GRÁFICOS (INCLUINDO UM ESPAÇO DE PÁGINA) - CHINÊS SIMPLES/TRADICIONAL, TAILANDÊS, JAPONÊS, COREANO CARACTERES POR POLEGADA: 20, 0 CPP / 15, 0 CPP CÓDIGO DE BARRAS: UPC-A/E, CODE 39/93/LUIR128, EAN 8/13, ITF, CODABAR, SÍMBOLOS 2D: PDF417, QR - CODE, MAXICODE, SIMBOLOGIA COMPOSTA, GS1-128 CONECTIVIDADE: >> CONECTIVIDADE PADRÃO: BUILT-IN USB INTERFACE PLUS ANOTHER SELECTION: SERIALRS-232C, PARALLEL IEEE-1284, HIGH-SPEED USB, POWEREDUSB, ETHERNET 10/100BASE-T/TX, 802.11B/G/N (2.4GHZ) AND 802.11A/N (5GHZ) OR BLUETOOTH 2.1 + EDR;</p>	UN	10	R\$ 1.051,33	R\$ 10.513,30



>> IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL: WIFI (802.11): IOS, ANDROID™ AND WINDOWS® OPERATING SYSTEMS BLUETOOTH: IOS, ANDROID AND WINDOWS PAINEL DE CONTROLE: BUFFER DE DADOS: > RECEPÇÃO: 45 BYTES OU 4KB (SELECIONÁVEL); DEFINIDO PELO USUÁRIO: 12 KB; MACRO: 2 KB; GRÁFICOS NV: 256 KB; USUÁRIO NV: 1 KB; MODO DE ÁREA DE PÁGINA: 64 KB; ENERGIA: VOLTAGEM: 24VDC ± 7%; VOLTAGEM NOMINAL V CC ± 7%; CORRENTE NOMINAL: MÉDIA APROXIMADA DE 1,8ª; CONSUMO DE ENERGIA: 1, 8 A (MEDIA); FONTE DE ENERGIA: VDC ± 7%; SUPRIMENTO DE ENERGIA: 24 VCC ± 7 %; MODELO DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA TM-T88VII, EPSON				
TOTAL LOTE 6:				R\$ 76.891,35

LOTE 7 - MICROCOMPUTADORES					
ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	MICROCOMPUTADOR 01 - DO TIPO DESKTOP (MONTADO EM GABINETE DE COR PRETA): PROCESSADOR DE CPU, NO MÍNIMO, 13ª GERAÇÃO DE INTEL CORE I5, COM GERENCIAMENTO GRÁFICO. MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB) OU (1X16GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA. ARMAZENAMENTO EM SSD MVME M.2 DE 500GB OU MAIS; WINDOWS 11 PRO. O COMPUTADOR DEVE POSSUIR PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO E COM ENTRADAS SLOT PCI-EXPRESS X16 E X1, POSSUIR REDE LAN GIGABIT (10/100/1000) E SAÍDAS VGA, HDMI, PS/2, ENTRADA RJ-45 E USB 3.0 OU SUPERIOR NA SAÍDA DO PAINEL TRASEIRO. IMPORTANTE: MB COM "MODIFICAÇÕES" OU "SOLUÇÕES EM OEM" NÃO SERÃO ACEITAS; (DEVE VIR PRONTO PARA USO), + FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300W, CABO DE FORÇA DEVE SER DE 1.2 METROS OU MAIOR. + GARANTIA CONTRA DEFEITO DAS PEÇAS, MÍNIMA DE POR 03 MESES. + MONITOR LED 24 POL. CURVO: ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 24" WIDESCREEN CURVO; FORMATO DE TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 @ 75HZ; + KIT TECLADO E MOUSE USB (TECLADO USB MULTIMÍDIA COM FILTRO PRETO ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE TECLADO: MULTIMÍDIA; NÚMERO DE TECLAS: 107 + 13 TECLAS MULTIMÍDIAS; PADRÃO: ABNT2; MOUSE ÓPTICO USB PRETO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO CABO: 1.2 METROS; CONEXÕES: USB; CURSOR COM O RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI)); + ESTABILIZADOR – 300VA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V;	UN.	20	R\$ 4.623,33	R\$ 92.466,60



2	<p>MICROCOMPUTADOR 02 - DO TIPO DESKTOP (MONTADO EM GABINETE DE COR PRETA); PROCESSADOR DE CPU, NO MÍNIMO, 13ª GERAÇÃO DE INTEL CORE I3 COM GERENCIAMENTO GRÁFICO. MEMÓRIA RAM DE 8GB (1X8GB) DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA. ARMAZENAMENTO EM SSD M.2 DE 256GB OU MAIS; WINDOWS 11. O COMPUTADOR DEVE POSSUIR PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO E COM ENTRADAS SLOT PCI-EXPRESS X16 E X1, POSSUIR REDE LAN GIGABIT (10/100/1000) E SAÍDAS VGA, HDMI, PS/2, ENTRADA RJ-45 E USB 3.0 OU SUPERIOR NA SAÍDA DO PAINEL TRASEIRO. IMPORTANTE: MB COM "MODIFICAÇÕES" OU "SOLUÇÕES EM OEM" NÃO SERÃO ACEITAS; (DEVE VIR PRONTO PARA USO), + FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300W, CABO DE FORÇA DEVE SER DE 1.2 METROS OU MAIOR. + GARANTIA CONTRA DEFEITO DAS PEÇAS, MÍNIMA DE POR 03 MESES. + MONITOR LED 24 POL. CURVO: ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 24" WIDESCREEN CURVO; FORMATO DE TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 @ 75HZ; + KIT TECLADO E MOUSE USB (TECLADO USB MULTIMÍDIA COM FILTRO PRETO ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE TECLADO: MULTIMÍDIA; NÚMERO DE TECLAS: 107 + 13 TECLAS MULTIMÍDIAS; PADRÃO: ABNT2; MOUSE ÓPTICO USB PRETO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO CABO: 1.2METROS; CONEXÕES: USB; CURSOR COM O RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI)); + ESTABILIZADOR – 300VA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V; (ATENÇÃO PROCESSADOR DA MARCA INTEL DEVIDO A PROCEDIMENTO DE PADRONIZAÇÃO).</p>	UN.	50	R\$ 3.916,33	R\$ 195.816,50
3	<p>MONITOR LED 24 POL CURVO -TAMANHO DA TELA: 24 " WIDESCREEN CURVO; FORMATO DE TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 @ 75HZ; BRILHO 250 CD/M2; CONTRASTE: 1000:1 (TÍPICO); CONTRASTE DE 20.000.000:1 DINÂMICO E 1000:1 DE ESTÁTICO; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; SUPORTE DE CORES: 16.7 MILHÕES; ENTRADA DE VÍDEO: ENTRADA: VGA HDMI; ENERGIA: 127V OU BIVOLT; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COR: PRETO; FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE: SIM; ÂNGULO DE VISÃO:178* 178*</p>	UN.	15	R\$ 848,67	R\$ 12.730,05



4	<p>NOTEBOOK TIPO 01 - CORPORATIVO: PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-1345U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7 GHZ) OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO; PLACA DE VÍDEO: INTEL GRAPHICS PARA INTEL CORE I5-1345U; TELA: 16", FHD+, 60HZ, 300 NITS, 45% NTSC, ANTIRREFLEXO, CÂMERA FHD + IR; MEMÓRIA: 16 GB: 1 X 16 GB, DDR5, 5600 MT/S; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD (CLASSE 25); TECLADO COM TECLA COPILOT EM PORTUGUÊS; PORTAS: 1 PORTA GLOBAL DE HEADSET; 1 PORTA HDMI 2.1 (TMDS); 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S); 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) COM POWERSHARE; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO (10 GBIT/S) COM MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT/POWER DELIVERY; 1 PORTA THUNDERBOLT 4 (40 GBIT/S) COM POWER DELIVERY 3.1 E MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT 2.1/USB TYPE-C/USB4/POWER DELIVERY; 1 PORTA ETHERNET RJ45, 1 GBE; SLOTS: 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMA DE CUNHA; TOUCHPAD DE PRECISÃO MULTITOQUE COM ROLAGEM INTEGRADA; CÂMERA CÂMERA FHD COM INFRAVERMELHO DE 1080P A 30 FPS, MICROFONES DE MATRIZ DUPLA ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM WAVES, INTELLIGO, 2 DE 2 W = TOTAL DE 4 W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK, PADRÃO BRASILEIRO; + MOUSE SEM FIO, DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; WINDOWS 11 PRO COM LICENÇA OEM OU DIGITAL;</p>	UN.	20	R\$ 3.866,33	R\$ 77.326,60
5	<p>NOTEBOOK TIPO 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ABERTO A ESPECIFICAÇÕES DE MESMO PADRÃO OU SUPERIORES; PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I3-1315U (1,2 GHZ ATÉ 4,5 GHZ COM 10 MB L3 DE CACHE) OU SUPERIOR; TELA: DISPLAY LED FHD 15,6" (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO; MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 8 GB LPDDR4X (ONBOARD DE 8 GB); ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 256 GB; NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; PLACA DE VÍDEO: UHD GRAPHICS; COR NECESSARIAMENTE: CINZA OU PRATA OU PRETO; MULTIMÍDIA: ALTO-FALANTE ESTÉREO (2 W X 2), DOLBY ATMOS, MICROFONE INTERNO DIGITAL DUAL ARRAY, CÂMERA HD DE 720P; REDE: BLUETOOTH VERSÃO 5.2; WI-FI 6 (GIG+), 802.11 AC 2X2; GIGABIT ETHERNET [10/100/1000]; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 HDMI, 2 USB-C, 2 USB3.2; LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICROSD, 1 COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, 1 RJ45 (LAN); CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO: TECLADO ABNT 2, COM TECLA NUMÉRICA NUMÉRICO; CLICKPAD; SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA; TPM; ALIMENTAÇÃO: 54 WH; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ DE MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK;</p>	UN.	50	R\$ 3.149,33	R\$ 157.466,50
TOTAL DO LOTE 7:				R\$ 535.806,25	



LOTE 8 - CÂMERA					
ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FORMATO DO ARQUIVO: JPG RAW MP4; OBTURADOR: TIPOS DE OBTURADOR – MECÂNICO; PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8; MONITOR LCD: LCD ARTICULAVEL 3,0" - 1.040.000 PONTOS; MATERIAL DO CORPO: LIGA DE MAGNÉSIO, POLICARBONATO E FIBRA DE VIDRO; BLUETOOTH: SIM; X-SYNC: 1/180; LENTES COMPATÍVEIS: RF--- LENTES C/ ADAPTADOR CANON: EF E EF-S; HDMI - SAÍDA LIMPA DO HDMI: SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL : CA-PS700 + DR-E18; VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/4000 ATÉ 30 SEG; SENSIBILIDADE ISO : FOTO: ISO 100-40000 (L: 50, H1: 51200, H2: 102400) VÍDEO: FHD ISO 100-25600 (H1: 51200; H2: 102400) 4K ISO 100-12800 (H: 25600, H1: 51200, H2: 102400); TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO DO OBTURADOR : 2 E 10 SEG; MODOS DE CENA - CENA INTELIGENTE AUTO, CENAS ESPECIAIS, P, TV, AV, M, FV, C1, C2, C3, BULB E MODO VÍDEO.; TIME LAPSE: SIM (INTERVALÔMETRO); ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM; NÚMERO DE PONTOS DE FOCO: 4779 POSIÇÕES DE AF DISPONÍVEIS: WI-FI: IEEE 802.11B/G/N - 2,4 GHZ; DIMENSÕES: PRODUTO (LXAXP): 132,5 X 85,0 X 70 MM; MICROFONE: SIM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 4K 24P FULL HD 60P; COR: PRETA; AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO: 0 – 40 °C, 85% DE HUMIDADE OU MENOS; RESISTÊNCIA À POEIRA E ÁGUA: SIM; SENSOR DE IMAGEM (CMOS): FULL FRAME; BALANÇO DE BRANCO: AWB (PRIORIDADE DO AMBIENTE PRIORIDADE DO BRANCO), LUZ DO DIA, SOMBRAS, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO. OPÇÃO K PARA DEFINIÇÃO ENTRE 2500K E 10000K; TOUCH SCREEN: SIM; ÁREA DE FOCO NO LCD: DUAL PIXEL AF CMOS: AF TORNA-SE POSSÍVEL EM UMA ÁREA DE ATÉ APROXIMADAMENTE 100% VERTICAL X 88% HORIZONTAL DA IMAGEM DEPENDENDO DA OBJETIVA UTILIZADA. PESO: PRODUTO (C/ BATERIA E CARTÃO): 485G PRODUTO (SOMENTE CORPO): 440G; COMPATIBILIDADE DE CARTÃO: SD SDHC SDXC UHS-I E UHS-II; IDIOMA: 29; DETECÇÃO DE FACE/OLHO: SIM; CAPTURA DE ÁUDIO: ESTÉREO; DISPARO CONTÍNUO MÁX: ATÉ 5 FPS; SISTEMA DE FOCO: DUAL PIXEL CMOS AF; DISPLAY EVF: VISOR ELETRÔNICO OLED APROX. 2.360.000 PONTOS BATERIA COMPATÍVEL: LP-E17; TAMANHO DA IMAGEM (MEGAPIXELS): 26.2 MEGAPIXELS; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: SIM; REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS: SIM; Modelo de referência: Câmera EOS RP com lente RF 24-105mm f/4-7.1 IS STM.	UN.	1	R\$ 11.122,67	R\$ 11.122,67
TOTAL DO LOTE 8:					R\$ 11.122,67
LOTE 9 - MOBILE					
ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	SMARTPHONE: ARMAZENAMENTO: 256GB, MEMÓRIA RAM: 16GB (8GB RAM+8GB RAM BOOST) E 50MP SONY LYTIA 600 CAMERA ULTRARRESISTENCIA MILITAR. [INCLUIR] CAPINHA PRETA RESISTENTE/ ANTI IMPACTO + PELICULA DE VIDRO. MODELO DE REFERÊNCIA: MOTO G75 5G.	UN.	25	R\$ 1.599,00	R\$ 39.975,00



2	<p>SMARTPHONE ALTA PERFORMANCE: VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4.47GHZ, 3.5GHZ; PESO (G): 218; PROCESSADOR: OCTA CORE; TELA - TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 174.2MM (6.9" RETÂNGULO CHEIO) / 172.2MM (6.8" CANTOS ARREDONDADOS); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 3120 X 1440 (QUAD HD+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): AMOLED DINÂMICO 2X; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA (TELA PRINCIPAL): 120 HZ; CANETA: SIM; CÂMERA TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) – RESOLUÇÃO: 200.0 MP + 50.0 MP + 50.0 MP + 10.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) – ABERTURA: F1.7 , F3.4 , F1.9 , F2.4; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERAS TRASEIRAS - ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM; CÂMERAS TRASEIRAS – ZOOM: ZOOM ÓPTICO DE 3X E DE 5X, ZOOM COM QUALIDADE ÓPTICA DE 2X E DE 10X (FEITO PELO SENSOR DE PIXEL ADAPTATIVO), ZOOM DIGITAL DE ATÉ 100X; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO 12.0 MP; CÂMERA FRONTAL – ABERTURA: F2.2; CÂMERA FRONTAL - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA TRASEIRA – FLASH: SIM; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: UHD 8K (7680 X 4320) @30FPS; CÂMERA LENTA 240FPS @FHD, 120FPS @FHD, 120FPS @UHD MEMÓRIA_(GB): 12 GB; ARMAZENAMENTO (GB): 512 GB; NÚMERO DE CHIP: DUAL-SIM; TIPO DE CHIP (SIM CARD): NANO-SIM (4FF), EMBEDDED-SIM; TIPO DE SLOT DE CHIP: CHIP 1 + CHIP 2 / CHIP 1 + ESIM / DUAL ESIM; CONEXÕES: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD; CONECTIVIDADE: USB INTERFACE: USB - TIPO C VERSÃO DE USB: USB 3.2 GEN 1; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: USB TYPE-C; WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC/AX/BE 2.4GHZ+5GHZ+6GHZ, EHT320, MIMO, 4096-QAM; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.4; NFC: SIM; UWB (ULTRA-WIDEBAND): SIM; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID SENSORES: ACELERÔMETRO, BARÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE BATERIA - CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 5000; REMOVÍVEL: NÃO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: UHD 8K (7680 X 4320) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, DFF, DSF, APE; MODELO DE REFERÊNCIA: GALAXY S25 ULTRA</p>	UN.	5	R\$ 9.287,00	R\$ 46.435,00
---	--	-----	---	-----------------	------------------



3	<p>TABLET 10.9": ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: 2.4GHZ, 2GHZ; TELA: 10.9" (277.0MM); CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO: 8.0 MP; PESO (G): 524; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4GHZ, 2GHZ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO TELA: 10.9" (277.0MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 2112 X 1320 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CANETA S PEN: SIM; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA FRONTAL – RESOLUÇÃO: 5.0MP; CÂMERA TRASEIRA – FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA (GB): 6 GB; ARMAZENAMENTO (GB): 128 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 104.0; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 2 TB); CONECTIVIDADE:USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: USB TYPE-C; WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC/AX 2.4GHZ+5GHZ, HE80, MIMO, 1024-QAM; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.3; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; INFORMAÇÕES GERAIS: FORMATO: TABLET; SENSORES: ACÉLERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ</p> <p>ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS - DIMENSÕES (AXLXP, MM): 165.8 X 254.3 X 6.6; PESO (G): 524; BATERIA: REPRODUÇÃO DE VÍDEOS (HORAS, WIRELESS): ATÉ 16; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 8000; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; MODELO DE REFERÊNCIA: GALAXY TAB S10</p>	UN.	20	R\$ 3.299,67	R\$ 65.993,40
4	<p>TABLET – TELA DE 8 A 9 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES: CÂMARA TRASEIRA – RESOLUÇÃO: 8.0 MP; PESO (G): 337; VELOCIDADE DE PROCESSADOR: 2.2GHZ, 2GHZ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA-CORE VISOR: TAMANHO (VISOR PRINCIPAL): 220.5MM (8.7"); RESOLUÇÃO (VISOR PRINCIPAL): 1340 X 800 (WXGA+); TECNOLOGIA (VISOR PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DA COR (VISOR PRINCIPAL): 16M; CÂMARA TRASEIRA – RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMARA TRASEIRA - FOCAGEM AUTOMÁTICO: SIM; CÂMARA FRONTAL – RESOLUÇÃO: 5.0 MP; CÂMARA TRASEIRA – FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE VÍDEO (GRAVAÇÃO): FHD (1920 X 1080)@30FPS; MEMORIA RAM: MEMORIA (GB): 8; ARMAZENAMENTO (GB): 128; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 108.3; SUPORTE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO: MICROSD (ATÉ 2 TB); REDE/PORTADOR: NÚMERO DO SIM; SINGLE-SIM; TIPO DE SLOT SIM; SIM 1 + MICROSD; 2G GSM: GSM850, SM900, DCS1800, PCS1900; 3G UMTS: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), 5(850), B8(900); 4G FDD LTE: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38(2600), B40(2300), B41(2500); VERSÃO USB: USB 2.0; TECNOLOGIA DE LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; AURICULARES: 3.5MM STEREO; MHL: NÃO; WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC 2.4GHZ+5GHZ, VHT80; WI-FI DIREITO: SIM; VERSÃO BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.3; NFC: NÃO; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; SINCRONIZAÇÃO DO PC: SMART SWITCH: (VERSÃO PC); OS: ANDROID; COR: CINZENTO OU PRETO; ESPECIFICAÇÃO FÍSICA:</p>	UM	65	R\$ 2.476,50	R\$ 160.972,50



	DIMENSÃO (AXLXP, MM): 211.0 X 124.7 X 8.0; PESO (G): 337; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TÍPICA): 5100; REMOVÍVEL: NÃO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080)@60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; MODELO DE REFERÊNCIA: TAB A11				
TOTAL DO LOTE 9:					R\$ 313.375,90
LOTE 10 - ELETRÔNICOS					
ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	JATEADOR E ASPIRADOR DE AR PORTÁTIL: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, BIVOLT, POSSUI LIMPADOR DE TECLADO PARA MAIOR FUNCIONALIDADE, POTÊNCIA DE 200W E FILTRO LIMPADOR PARA EFICIÊNCIA MÁXIMA, COMPOSTO COM: JOGOS DE FILTROS, BICOS INTERCAMBIÁVEIS, UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN.	5	R\$ 386,33	R\$ 1.931,65
2	PROJETOR - LUMINOSIDADE: 6.500 ANSI LÚMENS; CONTRASTE: 5.000:1; RESOLUÇÃO: 1024X768 (XGA) FORMATO DE TELA: 4:3 POLEGADAS; RECURSOS: 2:2 PULLDOWN, 2:3 PULLDOWN, DINÂMICA IRIS, CLOSED CAPTIONING, CRESTRON ROOMVIEW™, DICOM, EDGE BLENDING, CORREÇÃO CORNER/GEOMÉTRICA, LENS SHIF HORIZONTAL+VERTICAL, LENTE INTERCAMBIÁVEL; AMBIENTE: VIDEO MAPPING; DISTÂNCIA DE TRABALHO : 2.4 - 7.9 MTS MEDIDAS A X L X P : 17 X 50 X 40 CM PESO : 9.8 KG APROXIMADAMENTE. PAINEL DE CONEXÕES HDMI X 1; DISPLAYPORT X 1 COMPUTER: D-SUB 15 PIN X 1 VIDEO-1: 5-BNC X 1 VIDEO-2: RCA X 1 COMPOSITE VIDEO: BNC X 1 S-VIDEO X 1 AUDIO-IN: MINI STEREO X 3 AUDIO-IN: RCA (L&R) X 1 NETWORK: RJ-45 X 1,100 MBPS USB TYPE-A X 1,TYPE-B X 1 SERIAL: RS-232C HARDWIRE REMOTE JACK X 1 MONITOR-OUT: D-SUB 15 PIN X 1 HD BASE T X 1 HD-SDI X 1	UN.	8	R\$ 7.116,00	R\$ 56.928,00



3	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 84 POLEGADA 180X10 SEM TRIPÉ 16:9 - FORMATO WIDESCREEN 16:9 ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO: 180 CM X 100 CM; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE; ACIONAMENTO MANUAL, SEM TRIPÉ; LONA DE FIBRA DE VIDRO MATTE WHITE COM VERSO PRETO PARA MAIOR CONTRASTE; BORDAS PRETAS VALORIZAM A DEFINIÇÃO DA IMAGEM; ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO; IDEAL PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS, EDUCACIONAIS E RESIDENCIAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TAMANHO DA TELA: 84 POLEGADAS; FORMATO: 16:9 ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO: 180 CM (LARGURA) X 100 CM (ALTURA) COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; COR DAS BORDAS: PRETAS COR DA ESTRUTURA: BRANCA; MATERIAL DA LONA: FIBRA DE VIDRO MATTE WHITE (VERSO PRETO); TIPO DE TELA: MANUAL RETRÁTIL; INSTALAÇÃO: TETO OU PAREDE; MEDIDAS DO PRODUTO: 195 X 7 X 7 CM MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO: 198 X 12 X 12 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 8 KG	UN.	10	R\$ 799,29	R\$ 7.992,90
4	TELA ELÉTRICA TENSIONADA 5,54 X 3,12 (250") FORMATO 16X9- TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO; TECIDO HIGH CONTRAS, CINZA COM VERSO PRETO; TECIDO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO, PROJEÇÃO DE TRÁS PARA FRENTE; LARGURA 5,54 MTS X ALTURA 3,12 MTS; ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM PERFIL FINO E ELEGANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA NA CORES PRETA OU BRANCA; BORDAS PRETAS, COM EMENDA; MOTOR TUBULAR INTERNO EMTECO, VOLTAGEM 110V OU 220V; ACIONAMENTO MANUAL POR BOTOEIRA, CONTROLE REMOTO SEM FIO OU SENSOR DE CORRENTE TENSIONAMENTO AJUSTÁVEL. GARANTIA DE 04 ANOS PARA O MOTOR E DE 01 ANO PARA DEMAIS COMPONENTES MEDIDAS DO ESTOJO, PARTE QUE É FIXADA NA PAREDE/TETO (15 X 15 X 606 CM)	UN.	5	R\$ 7.633,33	R\$ 38.166,65
TOTAL DO LOTE 10:					R\$ 105.019,20
LOTE 11 - ROBÓTICA					
ITEM		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO



1	<p>IMPRESSORA D3 - ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: FDM- VOLUME DE CONSTRUÇÃO: 300*300*300MM- DIMENSÕES DO PRODUTO: 435*462*526MM- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: S600 MM/S- ACELERAÇÃO: ≤20000MM/S2- PRECISÃO DE IMPRESSÃO: 100±0,1MM- ALTURA DA CAMADA: 0,1-0,35 MM- EXTRUSORA: EXTRUSORA DE ACIONAMENTO DIRETO DE ENGRENAGEM DUPLA- DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM- DIÂMETRO DO BICO: 0,4 MM (TROCÁVEL COM BICO DE 0,6/0,8 MM) FILAMENTOS SUPTADOS: ABS, PLA, PETG, PET, TPU, PA, ABS, ASA, PC, PLA-CF, PA-CF, PET-CF- TEMPERATURA DO BICO: S300°C- TEMPERATURA DO LEITO AQUECIDO: ≤100C- SUPERFÍCIE DE CONSTRUÇÃO: PLACA DE CONSTRUÇÃO FLEXÍVEL- MODO DE NIVELAMENTO: NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DUPLO COM VIVA-VOZ- TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS: UNIDADE USB, ETHERNET, WIFI- TELA DE EXIBIÇÃO: TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA DE 4,3"- AL CÂMERA: SIM- IA LIDAR: SIM- RECUPERAÇÃO DE PERDA DE ENERGIA: SIM- SENSOR DE DESGASTE DE FILAMENTO: SIM- PURIFICADOR DE AR: SIM- MODELAGEM DE ENTRADA: SIM- KIT DE ILUMINAÇÃO: SIM- MODO DE SUSPENSÃO: SIM- TENSÃO NOMINAL: 100-240V ~,50/60HZ- POTÊNCIA NOMINAL: 1000W- FORMATO DE ARQUIVO PARA IMPRESSÃO: CÓDIGO G- SOFTWARE DE FATIAMENTO: CREALITY PRINT; COMPATÍVEL COM CURA, SIMPLIFY3D, PRUSASLICER- FORMATOS DE ARQUIVO PARA FATIAMENTO: STL, OBJ, AMF- UL IDIOMAS: CHINÊS, INGLÊS, ESPANHOL, ALEMÃO, FRANCÊS, RUSSO, PORTUGUÊS, ITALIANO, TURCO, JAPONÊS <p>MODELO DE REFÊNCIA: - IMPRESSORA 3D CREALITY K1 MAX</p>	UN	2	9232,22	R\$ 18.464,44
2	<p>FILAMENTO PLA PARA IMPRESSORA 3D - CORES DIVERSAS. FILAMENTO DE IMPRESSÃO 3D PLA 1,75MM 1KG. DIÂMETRO DO FILAMENTO DE 1,75MM COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE 0,05MM. TEMPERATURA MÍNIMA DE EXTRUSÃO DE 200°C IDEAL. ALTA ADERÊNCIA ENTRE AS CAMADAS DURANTE A IMPRESSÃO, MATERIAL SINTÉTICO BIODEGRADÁVEL E MENOS TÓXICO. PESO 1KG, COMPRIMENTO 333M, OUTROS; MODELO DETALHADO FILAMENTO PLA 1,75MM;</p>	UN	10	201,63	R\$ 2.016,30
TOTAL DO LOTE 11:					R\$ 20.480,74
				TOTAL GERAL ORÇADO:	R\$ 1.345.622,16

1.1. Descrição detalhada do objeto:



1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.345.622,16 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição futura de produtos de informática, periféricos, microcomputadores, smartphones e demais equipamentos eletrônicos diversos revela-se essencial para a continuidade e o regular funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal como um todo.

Os bens em questão — abrangendo computadores, notebooks, impressoras, smartphones, periféricos diversos, equipamentos de rede e outros produtos correlatos — são, em regra, classificados como bens comuns, uma vez que apresentam:

- Especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado;
- Possibilidade de comparação objetiva entre as propostas apresentadas;
- Oferta por múltiplos fornecedores em condições de ampla concorrência.

A realização de licitação nessa modalidade assegura princípios fundamentais da administração pública, tais como:

- Isonomia entre os fornecedores;
- Maior competitividade;
- Otimização e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Mais eficiência;
- Transparência e efetivo controle dos gastos.

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) como instrumento procedimental por proporcionar maior eficiência, economia e desburocratização às contratações da Administração Pública. O SRP constitui mecanismo eficaz de gestão financeira, já que a Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos itens registrados na ata, preservando assim sua autonomia para ajustar contratações conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, o que favorece a contenção de despesas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, com o objetivo de atender às necessidades operacionais, administrativas e técnicas das diversas secretarias do Município de Passabém/MG.

A contratação abrangerá o fornecimento de itens diversos, organizados de forma detalhada no Termo de Referência, incluindo acessórios, periféricos, insumos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede, computadores, notebooks, projetores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, entre outros.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela natureza diversificada, contínua e imprevisível da demanda, que inviabiliza uma contratação por quantidades fixas. O SRP proporciona à Administração maior flexibilidade e controle, permitindo aquisições conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária de cada



unidade gestora.

A solução apresenta-se como a mais adequada, viável e vantajosa para o atendimento da finalidade pública, uma vez que:

- Garante o fornecimento padronizado e contínuo de equipamentos e suprimentos essenciais ao funcionamento dos órgãos municipais;
- Permite resposta célere a demandas emergenciais, sazonais ou de expansão da capacidade operacional;
- Reduz custos operacionais com repetição de procedimentos licitatórios;
- Proporciona economia de escala, transparência e ampla competitividade na seleção dos fornecedores;
- Facilita o planejamento orçamentário e logístico da Administração, otimizando o uso dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa ou as empresas fornecedoras a serem contratadas deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.1. Qualidade dos Materiais

- a) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente e estar em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes da listagem anexa, compatíveis com os sistemas operacionais e equipamentos utilizados pela Administração.
- b) Os equipamentos deverão estar livres de defeitos de fabricação ou avarias de transporte, devidamente embalados e protegidos.
- c) Todos os itens fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, e quando previsto em legislação específica, possuir certificações obrigatórias, tais como homologação da Anatel para equipamentos de telecomunicação, certificação do Inmetro para segurança elétrica e qualidade, e atendimento às normas ABNT pertinentes para cabos, conectores e acessórios.
- d) Os produtos deverão ter desempenho compatível com as funções a que se destinam, conforme descrições técnicas, com compatibilidade garantida com os demais sistemas e equipamentos utilizados pela Administração Pública.

4.2. Condições de Entrega e Fornecimento

- a) A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do território de Passabém/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da solicitação formal (nota de empenho ou ordem de fornecimento).
- b) Em caso de necessidade justificada, a Administração poderá solicitar prazo inferior, desde que previamente pactuado com a contratada.
- c) As despesas com transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta exclusiva da contratada.
- d) O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades dos órgãos solicitantes, sem obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total registrado em ata.

4.3. Garantia e Suporte Técnico

- a) Todos os produtos fornecidos deverão garantir o funcionamento dos equipamentos fornecidos pelos prazos mínimos de garantia definidos por item no Termo de Referência, contados da data de recebimento definitivo.
- b) Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos ou reparados pela contratada sem ônus para a Administração, no



prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal.

c) A substituição ou reparo somente será considerado válido após aceite técnico da Administração.

4.4. Responsabilidade Técnica e Pós-Venda

a) A contratada deverá fornecer suporte técnico para eventuais dúvidas de instalação, configuração ou funcionamento dos equipamentos, por meio de canal direto de atendimento (telefone e/ou e-mail), durante o horário comercial.

b) Quando aplicável, a contratada deverá fornecer manuais de instalação e operação dos equipamentos em língua portuguesa.

4.5. Além da Qualificação Técnica acima identificada deverá a empresa apresentar os requisitos de habilitação jurídica, social, econômica, financeira elencados na Lei 14.133/2021.

4.5.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente;

VI - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

4.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS 2 (dois) últimos exercícios sociais É MOTIVO PARA INABILITAÇÃO.

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

i - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e

ii - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

i - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

ii - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto



nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:
$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:
$$SG = \frac{PC + PELP}{AT}$$

$$PC + PELP$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:
$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

$$PC + PELP$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

c) Comprovação, na data de abertura da licitação, CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, de acordo



com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

II - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

4.5.4. Os licitantes que se enquadrem na condição de EPP e ME deverão comprar a condição mediante a apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.5.4.1. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à proposta, pelo detentor da proposta de menor preço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução contratual decorrente da presente licitação será realizada por meio de solicitações formais emitidas pelo Município de Passabém/MG, conforme demanda real e específica das secretarias municipais, respeitando os quantitativos, especificações e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

5.2. A contratação será na modalidade de fornecimento sob demanda, ou seja, os itens descritos no Termo de Referência poderão ser requisitados em períodos distintos, conforme a necessidade dos órgãos da Administração.

5.3. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados por meio de solicitação escrita, eletrônica ou outro meio oficial adotado pela Administração, contendo a descrição do item, a quantidade, o local de entrega e o prazo requerido.

5.4. O contratado deverá entregar os itens requisitados no endereço indicado no pedido, localizado no município de Passabém/MG, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, salvo prazos diferenciados previamente pactuados e justificados pela urgência ou complexidade do item.

5.5. Caso o contratado identifique a impossibilidade de cumprimento do prazo previamente acordado, deverá comunicar formalmente à Administração com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, indicando a motivação do eventual pleito de prorrogação, que será analisado à luz da legislação vigente. Situações de caso fortuito ou força maior serão apreciadas nos termos legais.

5.6. A Administração reserva-se o direito de recusar materiais que apresentem divergência em relação às especificações técnicas, falhas de funcionamento, danos físicos ou outros vícios, sendo responsabilidade da contratada realizar a substituição do item no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o Município.

5.7. O acompanhamento, recebimento e fiscalização da execução contratual ficarão a cargo de servidores designados, que atestarão o recebimento dos bens em conformidade com a nota fiscal, o pedido emitido e as especificações constantes do Termo de Referência.

5.8. A Administração poderá, mediante justificativa técnica e autorização legal, promover o aditamento do contrato para inclusão de novos itens de mesma natureza ou ajustes de



quantidades, nos termos da legislação aplicável, desde que compatíveis com o interesse público e com a finalidade da contratação.

5.9. O pagamento será realizado após a entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e respectivo atesto de conformidade da fiscalização, observando-se os prazos e condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, nem da obrigação de atender aos prazos de garantia estipulados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, indicados no documento de formalização de demanda.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 A contratada será obrigados a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.6 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7 Somente o credenciado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e o credenciado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de e-mail para este fim.

6.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (tinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, mediante sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação elencados no item 4 deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.095.619,97 (um milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0052.2011 Manutenção das Atividades do Depto. Administração e Finanças

3.3.90.30.00 Material De Consumo – Ficha: 00052

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 00055



04.122.0052.3009 Aquisição de Equipamentos p/ Administração Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente – Ficha: 00077
05.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0052.2044 Manut. Administração da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material De Consumo – Ficha: 00180
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 00183
10.301.0052.3062 Investimentos Serviços de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente – Ficha: 00201
04.01.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0052.2032 Manutenção Administração do Ensino Municipal
3.3.90.30.00 Material De Consumo – Ficha: 00119
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 00122
12.122.0052.3063 Investimentos Serviços Ensino Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente – Ficha:00127
12.361.0403.2036 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material De Consumo – Ficha: 00137
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Ficha: 00138
08.01.01 - Secretaria Municipal de Ação Social
08.122.0052.2091 Manutenção Atividades Serviços de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo – Ficha: 00326
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física – Ficha: 00328
08.244.0125.3050 Investimentos em Programa Assistencial Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente – Ficha: 00375

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. São OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e encargos decorrentes da execução contratual. Adicionalmente, deverá:
- 11.1.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeito estado, dentro do prazo, local e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos;
- 10.1.3 Responder pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 11.1.4. Providenciar, às suas expensas, a substituição, correção ou reparo dos materiais com defeito, em desacordo com as especificações ou danificados no transporte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação da Administração;
- 11.1.5. Comunicar previamente à Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, qualquer fato que possa impossibilitar a entrega dentro do prazo estabelecido, apresentando justificativa formal;
- 11.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação;
- 11.1.7. Disponibilizar produtos e serviços compatíveis com o objeto contratado, assegurando qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 11.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 11.1.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade ou qualidade da execução contratual;
- 11.1.10. Apresentar, quando solicitado, relatórios, notas técnicas ou documentos que demonstrem o cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.1.11. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com vício, defeito, em desconformidade com o pedido ou danificado durante o transporte ou manuseio;



10.1.12 Cumprir integralmente as determinações da fiscalização contratual designada pela Administração;

11.1.13. Observar as normas relativas à segurança do trabalho, sempre que aplicável, zelando pela integridade física de seus empregados e de terceiros eventualmente envolvidos;

11.1.14. Indenizar a Administração Pública ou terceiros por danos causados em decorrência da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

11.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. Das obrigações pertinentes a LGPD:

11.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

12.1. - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2. A sanção prevista no inciso I da presente cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da cláusula 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. A sanção prevista no inciso II desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1.

12.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da cláusula 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



12.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput desta cláusula.

12.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II da cláusula 12.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da cláusula 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Ferros/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Passabém, 10 de março de 2026.

Shisley Cristina Ávila Moraes
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Autoridade Demandante



ANEXO – II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º 025/2026, do Município de Passabém/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO – V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, SMARTPHONES E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante Legal (nome, RG, CPF e qualificação):
Responsável pela assinatura do contrato (nome, RG, CPF e qualificação):

LOTE I - ACESSÓRIOS E CABOS						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	ADAPTADOR DE VÍDEO: HDMI/VGA DIMENSÕES APROXIMADAS (AXCXP): 1,143 X 18,415 X 3,429 X CM; COMPRIMENTO DO CABO: 15,24 CM; PESO APROXIMADO: 40G; CONECTOR (MÁQUINA): HDMI DE 19 PINOS (MACHO); CONECTOR (MONITOR/PROJETOR): VGA DE 15 PINOS HD15 (FÊMEA); INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY;	UNID.	20			
2	ADAPTADOR ETHERNE INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0) REDE RJ45 PARA USB PLUG & PLAY PARA NOTEBOOK E PC - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACE USB COMPATÍVEL: 1.0, 1.1 E 2.0; CONECTOR DE SAÍDA: RJ45; PADRÕES SUPOSTADOS: IEEE 802.3 (10BASE-T) / 802.3U (100BASE-TX); SUPORTE À OPERAÇÃO FULL-DUPLEX E HALF-DUPLEX; MODOS DE TRANSMISSÃO: FULL SPEED E HIGH SPEED;	UN.	15			
3	ADAPTADOR WIRELESS USB. VERSÃO USB: COMPATÍVEL COM 2.0 A 3.2. FREQUÊNCIA DE TRANALHO: 2.4 GHZ / 5 GHZ. COM ANTENA. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS:	UN.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	MÍNIMO DE 600 MEGABITS POR SEGUNDO;					
4	ALCOOL ISOPROPILICO 100% PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS EM GERAL. FRASCO DE 500 ML	UN.	8			
5	ALICATE DE REDE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO O ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 DE PASSAGEM POSSIBILITA UMA INSTALAÇÃO MAIS RÁPIDA E PRÁTICA. COMPATÍVEL COM CONECTOR MACHO CAT5E: ESPECIFICAÇÕES: - ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - ACOMPANHA LÂMINAS DE CORTE EXTRA - DIMENSÕES (L X A X C): 27,50 X 11,50 X 14CM - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE; - LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS; - EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVEL; - MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA – BT1	UN.	3			
6	CABO DE ENERGIA BIPOLAR PARA COMPUTADOR , COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.8M	UN.	60			
7	CABO HDMI - 1,5 A 2,0 METROS ESPECIFICAÇÕES: ÁUDIO E VÍDEO EM ÚNICO CABO; CABO HDMI 2.0V; HIGH SPEED WITH ETHERNET; CANAL DE ETHERNET DE 100 MBPS; BANDA LARGA DE 18 GBPS; CONECTORES BANHADO A OURO 24K; MÁXIMA FIDELIDADE DE ÁUDIO E VÍDEO; FULL HDTV (4096X2160P); 4K X 2K RESOLUTION SUPPORT; 3D READY; CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO (ACR); DOLBY TRUEHD E DTS-HD MASTER AUDIO; CONECTOR: 2X HDMI BANHADO A OURO 24K;	UN.	30			
8	CABO HDMI - 20 METROS ESPECIFICAÇÕES: - OS CABOS PIX ESTÃO EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0 - OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4 - ATINGEM 18GBPS DE LARGURA DE BANDA - PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO - 32 CANAIS DE SOM - PROPORÇÃO DE IMAGEM DE CINEMA (21:9) PARA A MELHOR EXPERIÊNCIA EM FILMES E GAMES - 19 PINOS	UN.	5			
9	CABO MULTIFUNCIONAL P2: COM ENTRADA P2 E SAÍDA P2, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR EM METAL NIQUELADO, COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAIS, TAMANHO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	UN.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10	<p>CABO SATA DADOS PLUS ESPECIFICAÇÕES: - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS - COMPRIMENTO 50,0 CM - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: CONECTORES 180°/90° - PONTA A CONECTOR 180° - PONTA B CONECTOR 90° - ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3 GBPS - COR PREDOMINANTE: VERMELHO - DIMENSÃO DA EMBALAGEM (LXAXP) 10 X 20 X 01 - TIPO DA EMBALAGEM: PLÁSTICA</p>	UN.	60			
11	<p>CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E: CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5 BLINDADO, ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568C.2, COMPATÍVEL PARA USO EM CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPATÍVEL COM RJ-11, KIT (PCT) COM 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM REDES FAST ETHERNET (10/100 MBPS) E GIGABIT (10/100/1000 MBPS).</p>	UN.	10			
12	<p>CONECTOR RJ45 CAT.5E MACHO ESPECIFICAÇÕES PACOTE COM 100 PLUGS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS;</p>	UN.	5			
13	<p>CONTROLE REMOTO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE TV LED LCD COM MANUAL DE INSTRUÇÕES PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL: PERMITIR QUE VOCÊ PROGRAME O CONTROLE PARA FUNCIONAR COM SUA TV ATRAVÉS DE MÉTODOS AUTOMÁTICOS OU MANUAIS. COMPATIBILIDADE COM DIVERSAS MARCAS: SER COMPATÍVEL COM UMA AMPLA GAMA DE MARCAS E MODELOS DE TV'S DE LED E LCD, GARANTINDO QUE VOCÊ POSSA CONTROLAR DIFERENTES APARELHOS. FUNÇÕES ESPECÍFICAS: OFERECER BOTÕES PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS, COMO AJUSTE DE VOLUME, TROCA DE CANAL, MENU, LIGAR/DESLIGAR E ACESSO RÁPIDO A APLICATIVOS OU CONFIGURAÇÕES. DESIGN ERGONÔMICO: SER CONFORTÁVEL DE SEGURAR E FÁCIL DE USAR, COM BOTÕES BEM DISTRIBUÍDOS E IDENTIFICADOS. MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO: ACOMPANHA UM MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO COM OS CÓDIGOS DAS TV'S, CASO NÃO SE AJUSTE AUTOMATICAMENTE. ALIMENTAÇÃO: UTILIZA 2 PILHAS AAA (NÃO</p>	UN.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	INCLUSAS)					
14	EMENDA CABO DE REDE: EMENDA CABO DE REDE - EMENDA / ADAPTADOR PARA CABO DE REDE, - MONTADO COM RJ45 - LIGAÇÃO PONTO A PONTO. MODULAR PLUG FÊMEA 01X01 (08 VIAS X 08 CONTATOS). ENGATE PARA USO EM PAINEL.	UN.	15			
15	FIXADOR PARA CABO/FIO: FIXADOR PARA CABO/FIO COAXIAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PCT 100 UNIDADE, COM PREGOS DE AÇO.	UN.	5			
16	KIT DE FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA: JOGO KIT DE FERRAMENTA 129 PEÇAS, FERRAMENTAS FEITAS DE AÇO, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, TER UM BOM ACABAMENTO, KIT COMPOSTO POR: ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6.5, ALICATE CORTE DIAGONAL 6.5, ALICATE PRENSA TERMINAL, CABO ANATÔMICO COM CATRACA PARA BITS, 4 CHAVES DE PRECISÃO, CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) DE 6, ESTILETE 9MM, MARTELO UNHA 250G COM CABO METÁLICO EMBORRACHADO, NÍVEL 9" (230MM) COM 3 BOLHAS, 10 PARAFUSOS 6MM COM CABEÇA CHATA, ZINCADOS, PHILLIPS, 46 PREGOS DE AÇO COM CABEÇA 20MM, 5 PARAFUSOS MÁQUINA, CABEÇA REDONDA, COM PORCA SEXTAVADA, 4 GANCHOS, BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO (6 X 25MM), TRENA (3,5M X 12MM), 20 BITS: (4 BITS ALLEN: H3 - H4 - H5 - H6, 2 BITS QUADRADOS: S1 - S2, 4 BITS TORX: T10 - T15 - T20 - T25, 3 BITS POZIDRIVE: 0 - 1 - 2, 3 BITS PHILLIPS: PH1- PH2 - PH3, 3 BITS FENDA: 3 - 4 - 5, 1 ADAPTADOR), 16 CHAVES ALLEN: (8 (MM): 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM, 8 (POL.): 1/16 - 5/64 - 3/32 - 1/8 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN.	3			
17	MICROFONE COM FIO - PROJETADO PARA VOZ PRINCIPAL E BACKING VOCALS EM SHOWS AO VIVO E GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO. CANTO, VOZ, FALA, PODCAST, YOUTUBE, RÁDIO, TV, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO ESPECIFICAÇÕES: CONDENSADOR - TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL, COM ÍMÃ DE NEODÍMIO) DINÂMICO - PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ 16 KHZ - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (290 OHMS) - CONEXÕES DE SAÍDA TIPO XLR.3; 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, PARA CONTROLE DO EFEITO DE PROXIMIDADE - PADRÃO POLAR CARDIOIDE PARA ALTO GANHO ANTES DO FEEDBACK E REJEIÇÃO DE SOM FORA DO EIXO - ÍMÃ DE NEODÍMIO PARA MAIOR RELAÇÃO SINAL RUÍDO. - GLOBO DE AÇO REFORÇADO QUE RESISTE CONDIÇÕES SEVERAS DE USO - SISTEMA DE SHOCK-MOUNT PNEUMÁTICO AVANÇADO QUE MINIMIZA A CAPTAÇÃO DE RUÍDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÃO. - MUITO POUCO AFETADO POR VARIAÇÕES NA IMPEDÂNCIA DA CARGA. - QUALIDADE E CONFIABILIDADE DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: - TAMANHO: 162 X 51MM; - PESO: 278G	UN.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18	<p>MICROFONE DE LAPELA - FREQUÊNCIA DE 660.000MHZ A 689.900MHZ, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA OS CANAIS A E B E 96 CANAIS DISPONÍVEIS, OFERECE FLEXIBILIDADE E EVITA INTERFERÊNCIAS. SEU VISOR LCD FORNECE INFORMAÇÕES PRECISAS, ENQUANTO A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 20KHZ GARANTE SOM CRISTALINO. POSSUI CONEXÕES XLR BALANCEADA E P10, ALÉM DE ALCANCE DE ATÉ 80 METROS, IDEAL PARA GRANDES EVENTOS. ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS (NÃO INCLUSAS), O KIT INCLUI RECEPTOR, 2 TRANSMISSORES, 2 LAPELAS, CABO P10/P10, FONTE BIVOLT E MANUAL. SIMPLES, EFICIENTE E PROFISSIONAL. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- RANGE DE FREQUÊNCIA: 660.000MHZ – 689.900MHZ-CONTROLE DE VOLUME: CANAL A E CANAL B INDEPENDENTES-SELEÇÃO DE CANAL: DIRETO NO BASTÃO PARA FACILIDADE DE USO- 48 CANAIS: PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS- 96 FREQUÊNCIAS- VISOR LCD: INFORMAÇÕES CLARAS E PRECISAS EM TEMPO REAL- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ – 20KHZ / ± 2DB, GARANTINDO SOM CRISTALINO- CONEXÕES: XLR BALANCEADA E P10- ALCANCE: ATÉ 80 METROS, IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS <p>UTILIZAR PILHAS ALCALINAS (NÃO FORNECIDAS) COMPONENTES DO SISTEMA: 01 RECEPTOR MODELO LRX 02 TRANSMISSOR 02 LAPELAS BEGE 01 CABO P10/P10 01 FONTE BIVOLT 01 MANUAL</p>	UN.	15			
----	--	-----	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



19	<p>MICROFONE SEM FIO DIGITAL DE MULTIFREQUÊNCIA - MICROFONE SEM FIO BASE É UM SISTEMA UHF DE BANDA ALTA (630 A 660 MHZ) COM 32 FREQUÊNCIAS PROGRAMÁVEIS (16 POR CANAL), PROJETADO PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS COM SISTEMAS DE TELEFONIA 4G. É IDEAL PARA CAPTAÇÃO DE VOCAIS, APRESENTANDO UM PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME E FILTRO DE SOPRO INTERNO. O SISTEMA INCLUI UM RECEPTOR, DOIS MICROFONES DE MÃO, UM CABO P10/P10 E UMA FONTE BIVOLT.</p> <p>TIPO: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF; RECEPTOR (LRX); FAIXA DE FREQUÊNCIA: 630-660 MHZ; ÁREA DE ALCANCE: 15M (ATÉ 30M SE NÃO TIVER BLOQUEIO); SAÍDA DE ÁUDIO: 400 MV; ALIMENTAÇÃO: 12-18 V DC; CONSUMO: 155 MA; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 3UV; CANAIS: 2 X 16</p> <p>ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +- 5KHZ ; DISTORÇÃO: < 0.3%; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 80 DB</p> <p>CONTROLES E INDICADORES (PAINEL FRONTAL): ; BOTÃO LIGA/DESLIGA ; LEDS INDICADORES DE RECEPÇÃO RF (CANAL A E B); LEDS INDICADORES DE SINAL DE ÁUDIO AF (CANAL A E B); SELETORES DE CANAIS UP (A E B); SELETORES DE SINCRONISMO IR (A E B); SENSOR DE SINCRONISMO DO RECEPTOR DISPLAY PARA CANAL A E CANAL B CONEXÕES (PAINEL TRASEIRO); CONTROLE DE VOLUME PARA CANAL B E CANAL A; SAÍDA BALANCEADA XLR CANAL B; SAÍDA BALANCEADA XLR CANAL A</p> <p>SAÍDA MIXADA P10; ENTRADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12-18 VDC @ 1A</p> <p>TRANSMISSOR (MICROFONE DE MÃO LHT); FREQUÊNCIA DA PORTADORA: 630-660 MHZ; POTÊNCIA DE SAÍDA: 10 MW; CANAIS: 2 X 16; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +- 5 KHZ; DESVIO: 13 KHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < -55 DB ; BATERIA: 2 PILHAS ALCALINAS AA (1.5V); TEMPO DE VIDA DAS PILHAS: 5 HORAS DE USO CONTÍNUO (PILHAS ALCALINAS); CONSUMO DO TRANSMISSOR: <= 110MA</p>	UN.	20			
20	<p>ORGANIZADOR FIOS/CABOS 10MM: ORGANIZADOR PARA FIOS/CABOS 10MM, EM ESPIRAL FLEXÍVEL QUE PERMITA AJUSTES, 10M M DE COMPRIMENTO, COR PRETO, SUPORTAR ATÉ 10 CABOS, COM UMA PROFUNDIDADE DE APENAS 3MM.</p>	UN.	20			
21	<p>PASTA TÉRMICA 5G CINZA</p> <ul style="list-style-type: none">- CONTEÚDO: 10G - COR: CINZA- COMPOSIÇÃO: SILICONE E PRATA- CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 5,5 W / MK- RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 50 °C - 220 °C- ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA- NÃO CONDUTIVO- FÁCIL APLICAÇÃO- RESISTÊNCIA À CORROSÃO	UN.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



22	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE COM REGULAGEM DE ALTURA E CACHIMBO COM PÉS DOBRÁVEIS E BRAÇO ARTICULADO	UN.	15			
23	SUPORTE PROJETO DE TETO /PAREDE UNIVERSAL REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES: - 4 PONTOS DE FIXAÇÃO - PERMITE ROTAÇÃO DE ATÉ 360° - ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE DE 20° - MANOPLA PARA FÁCIL AJUSTE DE INCLINAÇÃO - TUBO EXTENSOR DE 43 CM ATÉ 65 CM - DIÂMETRO DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 35 CM - ENGATE RÁPIDO E FÁCIL INSTALAÇÃO - CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG ITENS INCLUSOS: PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS E CHAVE ALLEN	UN.	10			
24	SUPORTE SSD DUPLO (2X 2,5", 3,5" ADAPTADOR, ALUMÍNIO PRETO)	UN.	30			
25	TRIPÉ, EM ALUMÍNIO, PARA CÂMERA E CELULAR, 1.80METROS, PRETO. ALTURA MÁXIMA: 1.80M; ALTURA MÍNIMA: 61 CM; POSSUI AJUSTE DE ÂNGULO; NIVELADOR DE BOLHA; PESO MÁX: 3 KG; PERNAS EM ALUMÍNIO COM 25 * 19 MM; ALTURA AJUSTÁVEL COM TRAVAS; PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES; BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA; HASTE CENTRAL; BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSO. ALTURA REAL: 69; LARGURA REAL: 15; PROFUNDIDADE REAL: 15; PESO REAL: 1300; GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES; ITENS INCLUSOS: 1X TRIPÉ 1.8MT, 1X SUPORTE CELULAR, 1X BAG TRANSPORTE;	UN.	10			
TOTAL DO LOTE 1:						
LOTE 2 - PERFÉRICOS						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	BATERIA LITHIUM CR2032, 3V	UN.	50			
2	BATERIA PARA NOBREAK ESTACIONARIA 12V 7AH	UN.	20			
3	CONJUNTO COOLER + DISSIPADOR INTEL SOCKET LGA1200	UN.	5			
4	CONJUNTO COOLER + DISSIPADOR INTEL SOCKET LGA1700	UN.	5			
5	MEMÓRIA P/ DESKTOP DDR 3 – 1333 MHZ – 4GB	UN.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6	<p>MEMÓRIA P/ DESKTOP DDR 4 – 2666 MHZ – 8GB</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE: 8GB- 2666MHZ- DDR4- CL 19- PC4-2666- TEMPO DE CICLO DE LINHA (TRCMIN): 45.75NS(MIN.)- ATUALIZAR PARA ATIVO / ATUALIZAR TEMPO DE COMANDO (TRFCMIN): 350NS(MIN.)- TEMPO ATIVO DA LINHA (TRASMIN): 32NS(MIN.)- POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: TBD W* (*O POWER VARIA DEPENDENDO DO SDRAM USADO.)- AVALIAÇÃO UL: 94 V – 0- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A +85°C- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A +100°C- 288-PIN DIMM	UN.	20			
7	<p>MEMÓRIA P/ NOTEBOOK – 4GB DDR3 – 1600MHZ</p> <ul style="list-style-type: none">- SÉRIE: MEMÓRIA NOTEBOOK KINGSTON 8GB DDR3 1600 MHZ 1.35V- CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL- COR: VERDE- FORMATO: SO-DIMM- LARGURA DO PRODUTO: 1,4 POLEGADAS- TAMANHO DA MEMÓRIA: 8 GB- TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: DDR3- TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM- VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA: 1600 MHZ- CAPACIDADE: 8 GB- VOLTAGEM: 1,35 VOLTS- ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+- POTÊNCIA EM WATTS: 3600	UN.	15			
8	<p>MEMÓRIA P/ NOTEBOOK DDR 4 – 2666 MHZ – 8GB</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE: 8 GB- TIPO: DDR4- VELOCIDADE: 2.666 MT/S- LATÊNCIA: CL19- TENSÃO: 1,2 V- FATOR DE FORMA: SODIMM 204-PINCOMPATIVEL:- NOTEBOOKS	UN.	25			
9	<p>MEMÓRIA RAM DDR4 16GB PARA COMPUTADOR:</p> <p>MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM: 1 X 16 GB, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM: DDR4, VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM: 3200 MHZ, LATÊNCIA CAS: 22, APLICAÇÃO EM COMPUTADORES DE MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN.	10			
10	<p>MEMÓRIA RAM DDR5 16GB PARA NOTEBOOK:</p> <p>MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM: 1 X 16 GB, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM: DDR5, VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM: 5600 MTS, APLICAÇÃO EM NOTEBOOKS DE MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11	MOUSE ÓPTICO USB PRETO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO CABO: 1.8METROS; CONEXÕES: USB; CURSOR COM O RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI); TIPO DE MOUSE: COM FIO; SENSOR: ÓPTICO; INDICADO PARA: DESKTOPS/NOTEBOOK; TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; PLUG & PLAY; DIMENSÕES (A*L*C): 110*64*36 MM;	UN.	100			
12	MOUSEPAD: ANTIDERRAPANTE, COM APOIO DE PULSO, EM GEL, 21,8 X 27,5CM, PRETO. BOM MATERIAL E ACABAMENTO DURÁVEL.	UN.	100			
13	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI	UN.	5			
14	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	UN.	5			
15	PLACA DE VÍDEO DEDICADA 1GB DDR3, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA MEMÓRIA: 1 GB. INTERFACE COM A PLACA MÃE: PCI-E PARA FÁCIL INSTALAÇÃO EM DIVERSAS PLACAS-MÃE. VELOCIDADE DA MEMÓRIA DE 533 MHZ PARA PROCESSAMENTO RÁPIDO DE DADOS. CONECTIVIDADE: HDMI, DVI E VGA PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES DE EXIBIÇÃO. COMPATÍVEL COM DIRECTX E OPENGL, IDEAL PARA APLICATIVOS GRÁFICOS. BUS DE MEMÓRIA DE 64 BITS PARA MELHOR LARGURA DE BANDA DE TRANSFERÊNCIAS.	UN.	8			
16	PLACA DE VÍDEO DEDICADA 4GB DDR 4 , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHIPSET: GP107, CUDA CORE: 768, QUANTIDADE DE MEMÓRIA: 4GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 OU DDR4, SAÍDAS DE VÍDEO: DP + HDMI + DVI	UN.	8			
TOTAL DO LOTE 2:						
LOTE 3 - ARMAZENAMENTO						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO-SD COM ADAPTADOR 128GB: CARTÃO MICROSDXC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 128GB, COM ADAPTADOR DE LEITURA, SUA VELOCIDADE DE LEITURA É DE 100MB/S, SUA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO É DE FULL HD, ARMAZENA DIFERENTES TIPOS DE DADOS, CLASSE DA VELOCIDADE: 10, GARANTIA DE 1 ANO.	UN.	20			
2	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO-SD COM ADAPTADOR 256GB: CARTÃO MICROSDXC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 256GB, COM ADAPTADOR DE LEITURA, SUA VELOCIDADE DE LEITURA É DE 100MB/S, SUA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO É DE FULL HD, ARMAZENA DIFERENTES TIPOS DE DADOS, CLASSE DA VELOCIDADE: 10, GARANTIA DE 1 ANO.	UN.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3	CASE EXTERNA COMPATÍVEL COM DISCOS DE DADOS 2.5 E 3.5: INTERFACE: USB 3.0, CONEXÃO INTERNA: SATA 6GBPS, HDS: 2,5" E 3,5", SUPORTA HD'S SATA / SATA 2 / SATA 3 DE ATÉ 4TB, TRANSMISSÃO DE DADOS USB 3.0: 6 GBPS, TRANSMISSÃO DE DADOS USB 2.0: 480 MBPS, COMPATÍVEL COM QUALQUER PADRÃO USB: 1.0 / 1.1 / 2.0 / 3.0, PLUG AND PLAY, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO INCLUSOS, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: (WINDOWS, LINUX, MACOS, OUTROS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN.	5			
4	DISPOSITIVO DE ARMAZENAGEM PENDRIVE DE 16GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB, CONECTIVIDADE USB 2.0/3.0/3.2 GEN 1, TIPO DE CONECTOR: USB, RECOMENDADO PARA TRANSFERÊNCIAS DE ALTA VELOCIDADE, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: (LINUX, WINDOWS, MACOS), GARANTIA DE 1 ANO.	UN.	70			
5	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO / PEN DRIVE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB DESEMPENHO: VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S PROTEÇÃO: - CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS - COMPATÍVEL COM WINDOWS® 7 WINDOWS 8, WINDOWS 10 E 11; INTERFACE: -COMPATIBILIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR	UN.	50			
6	DOCK STATION PARA HD SATA 2,5 OU 3,5 SD CARD E PEN DRIVES USB 2.0 CONFIGURAÇÕES: - 3 ENTRADAS USB - 1 ENTRADA DE CARTÃO DE MEMORIA - 1 ADAPTADOR DE CARTÃO DE MEMORIA - 1 SUPORTA 2 TERA BYTES - 1 BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: ESTAÇÃO PORTÁTIL PERMITE CONECTAR HD'S, PEN DRIVES E CARTÕES DE MEMÓRIA SIMULTANEAMENTE; POSSIBILITA A CONEXÃO DE 2 HD'S SATA DE 2,5" OU 3,5"; SUPORTA CARTÕES TF, SDCARD ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220 VAC – 0,3ª ALIMENTAÇÃO: SAÍDA 112VDC – 2ª CONEXÃO: USB 2.0 CAPACIDADE MÁXIMA: 2 TB # CONTEÚDO DA CAIXA: 01 DOCKSTATION, 01 CABO USB, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 TERMO DE GARANTIA, 01 CD	UN.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7	HARD DISK SATA 3.5" P/ DESKTOP – 01TB ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA DE 6 GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MB/S): ATÉ 156 - CACHE (MB): 64MB - VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 IMAGEM GRANDE: - CAPACIDADE: 1 TB - VELOCIDADE: 00025307 - MODELO DE REFERÊNCIA: BARRACUDA- ST1000DM010	UN.	10			
8	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, PRETO ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 2TB; USB: 3.0; PLUG AND PLAY: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB; CABO USB 3.0 DE 46 CM (18 POL);	UN.	10			
9	SSD 240GB, SATA III, 2.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: 2,5 POL ; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 240GB; NAND: TLC ; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C; VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ); VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ); EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB;	UN.	40			
10	SSD 256 GB, M.2 2280, PCIE 4.0 X4, NVME ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE FORMA: M.2 2280; INTERFACE: PCIE 4.0X4 NVME; CAPACIDADE: 256 GB; LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL: 5.000/3.000 MB/S; RESISTÊNCIA (BYTES TOTAIS GRAVADOS): 160 TB; VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 20G (10- 1000HZ); TEMPO MÉDIO DE PRODUÇÃO (MTBF): 2.000.000 DE HORAS; AMBIENTE: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40°C~85°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C~70°C; DIMENSÃO: 22 MM X 80 MM X 2,3 MM;	UN.	20			
11	SSD 480GB, SATA III, 2.5" ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 480GB; NAND: TLC; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C; VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ); VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ); EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB;	UN.	20			
12	SSD 500 GB, M.2 2280, PCIE 4.0 X4, NVME ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE FORMA: M.2 2280; INTERFACE: PCIE 4.0X4 NVME; CAPACIDADE: 500 GB; LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL: 5.000/3.000 MB/S; RESISTÊNCIA (BYTES TOTAIS GRAVADOS): 160 TB; VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 20G (10- 1000HZ); TEMPO MÉDIO DE PRODUÇÃO (MTBF): 2.000.000 DE HORAS; AMBIENTE: TEMPERATURA	UN.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	DE ARMAZENAMENTO: - 40°C~85°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C~70°C; DIMENSÃO: 22 MM X 80 MM X 2,3 MM;					
TOTAL LOTE 3:						
LOTE 4 - COMPONENTES						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	CAIXA DE SOM PARA PC ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA DE SAÍDA: 8W RMS - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ ~ 20KHZ - AMPLITUDE: 4Ω - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM - ALIMENTAÇÃO: USB (5V) - COR: PRETA - REF: MODELO SP091	UN.	50			
2	ESTABILIZADOR – 300VA ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V ESPECIFICAÇÕES: - MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. - ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NO MODELO BIVOLT (EM REDE 115V~) - ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~) E BIVOLT (EM REDE 220V~). - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. - 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~ - 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. - FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL). PROTEÇÕES:	UN.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<p>- CURTO-CIRCUITO. - SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA). - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA. - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS – 15970</p>					
3	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS 10A 3PINOS CABO 3,00M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1 M.	UN.	50			
4	FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADSET – MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE IMÃ: NEODÍMIO - CONECTOR: 2X P2 3,5MM ESTÉREO - CONTROLE VOLUME: CABO - COR: PRETO - IMPEDÂNCIA: 32 OHMS - POTÊNCIA: 25MW - SENSIBILIDADE: -55DB ± 2DB - RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20~20.000HZ - COMPRIMENTO DO CABO: 2M - CONEXÃO DO CABO APENAS POR UM DOS FONES: MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA - MODELO DE REFERÊNCIA: FORTREK – 62889	UN.	60			
5	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO 500W: NÍVEIS DE EFICIÊNCIA CYBENETICS (ETA): BRONZE, POTÊNCIA: 500W, FORMATO: ATX 2.51. CONECTORES: 1 X 20+4 PINOS MB DE POTÊNCIA, 1 X POTÊNCIA DE CPU DE 4 + 4 PINOS, 1 X (6+2)(6+2) PINOS DE ALIMENTAÇÃO PCI-E 4 X POTÊNCIA SATA, 3 X MOLEX, COMPRIMENTO DO CABO: 24 PINOS EXPOSTOS A 600 MM E CPU 4 + 4 PINOS EXPOSTOS A 700 MM, OUTROS EXPOSTOS A 500 MM + 150 MM ENTRADA CA: 100-240V, PROTEÇÃO: OVP, SCP, OPP, UVP, OTP, OCP, CAPACITORES: CAPACITORES COM CLASSIFICAÇÃO DE 105°C TAMANHO DA VENTONHA: 120 MM, VELOCIDADE DA VENTONHA: <2000 RPM, DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM;	UN.	10			
6	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO, 230W, REAL, ATX, 24 PINOS, POTENCIA: 230W; FAN COOLER: 1X 8CM; CONECTORES DE SAIDA: 1X ATX 24 PINOS / 1X 4 PINOS / 2X IDE / 2X SATÁ; ENTRADA: TENSÃO AC: 110V/230V; FREQUENCIA: 50/60HZ; COR : PRATA; POTENCIA : 230W;	UN.	50			
7	FORNTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK 12 PINOS (COMPATÍVEL COM ULTRABOOK); MARCAS DE NOTEBOOKS COMPATÍVEIS : NACIONAIS, DELL, SONY, HP, TOSHIBA, ASUS, SAMSUNG, LENOVO, ENTRE OUTROS; MARCAS DE ULTRABOOKS COMPATÍVEIS : SAMSUNG, DELL, HP, LENOVO; TIPO DE APARELHO : NOTEBOOK E ULTRABOOK; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA : SIM PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE : SIM PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA : SIM CONTROLADOR	UN.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM : SIM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : 0-40°C CABO DE CONEXÃO AC: COM CERTIFICADO INMETRO VOLTAGEM : BIVOLT UNIVERSAL (100- 40VAC) ITENS INCLUSOS FONTE ALIMENTAÇÃO P/NOTEBOOK UNIVERSAL 12 PINOS MANUAL EM PORTUGUÊS CABO COM CERTIFICADO INMETRO					
8	FONTE/CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER MODELO: PA-1450-26 ENTRADA: 100-240V ~1.2ª 50-60HZ SAÍDA: 19V >> 2.37ª CONDIÇÃO: ORIGINAL DE MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK ASPIRE ES15 > ES1-572-33SJ	UN.	10			
9	FONTE/CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL VOSTRO 15 3510 ENTRADA: AC 100-240V, 50-60HZ SAÍDA: 19.5V === 3.4ª MODELO DE REFERÊNCIA: LA65NS2-01 CONDIÇÃO: ORIGINAL DE MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK	UN.	5			
10	GABINETE ATX - SUPORTE A PLACA MÃE MICRO-ATX ESPECIFICAÇÕES: -COR: PRETO -FONTE: ATX 230W REAIS (20+4 PINOS); DUTO REFRIGERAÇÃO: -TRASEIRO: CONECTOR PARA 1 VENTILADOR DE 80X80MM (VENTILADOR NÃO INCLUSO); BAIAS: - 02 INTERNAS DE 3,5"; - 02 EXTERNAS DE 5,25"; - 01 DE 3,5"; MULTIMÍDIA: - 01 X SAÍDA DE ÁUDIO; - 01 X ENTRADA PARA MICROFONE; USB FRONTAL: - 02 USB 2.0;	UN.	20			
11	GRAVADOR E LEITOR DVD/CD EXTERNO SLIM USB 3.0 PORTÁTIL - DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA COR: PRETO INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SOFTWARE INCLUÍDO: CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO. INTERFACES DE CONECTIVIDADE: USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL) VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD) DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,4 CM X 14,4 CM X 13,7 CM COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 E 11.	UN.	5			
12	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO: COR DO MOUSE E TECLADO: PRETO, CONEXÃO SEM FIO ATRAVÉS DE RECEIVER DE CONEXÃO USB, KIT COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE, BATERIA INCLUÍDA, TECLADO COM SWITCH MEMBRANA E QUE SEJA MACIO, IDIOMA DO TECLADO: PORTUGUÊS BRASIL, MOUSE COM SENSOR ÓPTICO E RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, MOUSE COM RODA DE ROLAGEM, LAYOUT DO TECLADO: QWERTY, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: (WINDOWS, LINUX, MACOS,		10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	OUTROS),					
13	<p>LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS LASER: -RESISTÊNCIA DURABILIDADE GARANTIDA, SUBMETIDO A EXIGENTES TESTES RESISTÊNCIA DO BOTÃO GATILHO, SUPORTANDO MAIS DE 1,5 MILHÕES DE VEZES CONTÍNUAS DURANTE 1 MÊS. - RAPIDEZ A MAIOR VELOCIDADE ENTRE OS LEITORES DA CATEGORIA, 150 LEITURAS/SEGUNDO. - LEITURA PRECISA RESOLUÇÃO DE 3 MILS E PROFUNDIDADE DE CAMPO DE 0 A 90 MM, PERMITE QUE RECONHEÇA CÓDIGOS DE BARRAS COM ALTA DENSIDADE, COM BARRAS MAIS FINAS E MENORES. - FÁCIL INSTALAÇÃO APARELHO PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX OU ANDROID, BASTA CONECTAR À USB E COMEÇAR A USAR. - ASSISTÊNCIA GARANTIDA A MAIOR ESTRUTURA DE SUPORTE, MAIS DE 400 ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS NO BRASIL. - QUALIDADE COMPROVADA ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA: LINEAR CCD 2500 PIXEL FONTE DE LUZ: LED VERMELHO 625NM VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO; PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA): 0~90MM RESOLUÇÃO: 3 MIL CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 25 @ UPC/EAN 100 INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO INDICADORES DE LED: AZUL E VERMELHO OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS: TOM, VOLUME E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, TIPO DE TÉRMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDOMA, CONFIGURAÇÕES DO TECLADO. MODELO DE REFERÊNCIA: BEMATECH BR-400</p>	UN.	5			
14	<p>NOBREAK 1800VA, 8 TOMADAS, ENTRADA 115V OU BIVOLT E SAÍDA 115V ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115 V; TOPOLOGIA INTERATIVO: GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60 HZ ±1 HZ; INDICADORES LED BICOLOR; VENTILADOR SIM; MICROPROCESSADOR ARM 32 BT; DC-START SIM; POTÊNCIA NOMINAL 1400 VA; FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL; FREQUÊNCIA DE SAÍDA 60 HZ ±1 HZ; COMPATÍVEL EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, SEGURANÇA, ELETRÔNICOS; CONECTIVIDADE: TOMADAS DE</p>	UN.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	SAÍDA 2 (20A) + 6 (10A) PADRÃO; BATERIA: 2 BATERIAS DE 12V, PERMITE SUBSTITUIÇÃO FÁCIL DA BATERIA: SIM; - PROTEÇÃO DESCARGA TOTAL DA BATERIA SIM; PROTEÇÃO DE CURTO CIRCUITO SIM - PROTEÇÃO DE SOBRETENPERATURA SIM; PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO SIM;					
15	NOBREAK 600VA COM 6 TOMADAS, ENTRADA 115V OU BIVOLT AUTOMÁTICO 115 V / 220 V, SAÍDA 115 V, POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 30 MINUTOS, BATERIA SELADA VRLA, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, IDIOMA EM PORTUGUÊS, CORRENTE NOMINAL DE 5,2 A, TENSÃO DO BARRAMENTO CC DE 12 VCC, CAPACIDADE DA BATERIA DE 7 AH, TIPO DE TOMADA: CONFORME PADRÃO NBR 14136, INVÓLUCRO METÁLICO E COR DA ESTRUTURA PRETA.	UN.	30			
16	TECLADO USB MULTIMÍDIA COM FILTRO PRETO ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE TECLADO: MULTIMÍDIA; NÚMERO DE TECLAS: 107 + 13 TECLAS MULTIMÍDIAS; PADRÃO: ABNT2; COMPRIMENTO DO CABO: 1.2METROS; INDICADO PARA: DESKTOPS/NOTEBOOK; COM FILTRO ANTI-RUIDO; PLUG & PLAY; DIMENSÕES (A*L*P): 150*440*30 MM;	UN.	100			
17	WEBCAM 4K ULTRA HD COM TRIPÉ, MICROFONES DUPLOS, FILTRO DE PRIVACIDADE, USB, PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PLUG & PLAY: SIM; TIPO DE MONTAGEM: CLIPE, TRIPÉ; ALTURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 50 MILÍMETROS; LARGURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 130 MILÍMETROS; PROFUNDIDADE DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM): 53 MILÍMETROS; RECURSOS: TRIPÉ INCLUÍDO: SIM; SENSOR: RESOLUÇÃO DO SENSOR: 3840 X 2160; CONECTIVIDADE: VERSÃO USB: 2.0 A 3.2; COMPRIMENTO DO CABO PRINCIPAL: 200 CENTÍMETROS; ÁUDIO: MICROFONE EMBUTIDO: SIM; TIPO DE MICROFONE: DUAL IMAGEM: RESOLUÇÃO: UHD/4K; MATERIAL DALENTE: PADRÃO; TAXA DE QUADROS MÁXIMA: 30 FPS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM FIXA: 3840 X 2160; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 3840 X 2160; CAMPO DE VISÃO DIAGONAL: 4 GRAUS; BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO: SIM; AUTO-FOCO: SIM; TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO; MODO DE PRIVACIDADE: SIM;	UN.	15			
TOTAL DO LOTE 4:						
LOTE 5 - REDES						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1	<p>CABO DE REDE AZUL - CAIXA DE 300 METROS, 100% COBRE, 1ª QUALIDADE, MODELO SOHC PLUL CAT.5E, INDICADO PARA APLICAÇÕES QUE SUPTAM GIGABIT ETHERNET IEEE 802.3Z, 100BASE-TX IEEE 802.3U, 100BASE-T4 IEEE 802.3U, 100VG-ANYLAN IEEE802.12, ATM-155 (UTP) AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, TP-PMD ANSI X3T9.5, 10BASE-T IEEE802.3, TOKEN RING IEEE802.5, 3X-AS400 IBM E POWER OVER ETHERNETIEEE 802.3AF; CATEGORIA CAT.5E, COM CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DE 24AWG, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,9MM, COMPATÍVEL COM TODA A LINHA FCS, CONECTORES E PATCH PANELS CAT.5E; POSSUI 4 PARES, CONSTRUÇÃO U/UTP, CAPA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX CONFORME IEC 60332-1 E ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL DE 4,8MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A 60°C, ARMAZENAMENTO DE -20°C A 70°C E INSTALAÇÃO DE 0°C A 50°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 10.000 MΩ.KM, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO DE 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA A 20°C DE 93,8 Ω/KM, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 1 KHZ DE 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁXIMO DE 3,3 PF/M, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES DE 2500 VDC/3S, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO DE 545NS/100M A 10MHZ, DIFERENÇA MÁXIMA DE ATRASO DE PROPAGAÇÃO DE 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68%; SUPORTA POE (IEEE 802.3AF) SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE+ (IEEE 802.AT) TAMBÉM SEM RESTRIÇÃO, POE++ (IEEE 802.BT) COM ATÉ 192 FEIXES E 4PPOE (IEEE 802.BT) COM ATÉ 96 FEIXES; LINK PERMANENTE DE ATÉ 90 METROS, CANAL COM ATÉ 4 CONEXÕES ALCANÇANDO 100 METROS E MPTL DE ATÉ 90 METROS; CABO CONFORME A DIRETIVA ROHS, NORMAS TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E 14705, COM CERTIFICAÇÕES UL VERIFIED E257905, ETL 4 CONEXÕES 3075278-003, ISO9001/ISO14001 A1969/A10659 E HOMOLOGAÇÃO ANATEL 00036-08-00256.</p>	UN.	3			
2	<p>HUB – SWITCH 08 PORTAS FAST-ETHERNET 10/100/1000 MBPS HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - DIMENSÕES (LXCXA): 127 X 66.5 X 23 MM - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K - MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB - JUMBO FRAME: 16 KB</p>	UN.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3	HUB – SWITCH 16 PORTAS FAST-ETHERNET 10/100/1000 MBPS ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - DIMENSÕES (LXCXA): 127 X 66.5 X 23 MM - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K - MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB - JUMBO FRAME: 16 KB	UN.	8			
4	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U – 19” X 570MM. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 8U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 x 422 x 570 MM; DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; PESO 12,93 KG;	UN.	5			
5	REPETIDOR DE SINAL 5GHZ - OPERA EM AMBAS REDES DE 2.4GHZ (MÍNIMO DE 300MBPS) E 5GHZ (MÍNIMO 867MBPS) PARA EXPERIÊNCIA WIRELESS MAIS ESTÁVEL - A LUZ INDICADORA DE SINAL AJUDA A ENCONTRAR A MELHOR POSIÇÃO PARA ÓTIMA COBERTURA WI-FI AO EXIBIR A FORÇA DO SINAL - OPERA COM QUALQUER ROTEADOR WI-FI OU ACCESS POINT WIRELESS. - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.11AC, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11a, IEEE 802.11B - CONSUMO DE ENERGIA: 7.3W (CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA) - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ(11AC) - SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP WPA- PSK / WPA2-PSK - VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT - MODELO DE REFERÊNCIA: COMPATÍVEL COM ARCHER C6	UN.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6	<p>ROTEADOR 5GHZ</p> <ul style="list-style-type: none">- CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ MPINIMO DE 300MBPS E 5GHZ MPINIMO DE 867MBPS PARA UM TOTAL MÍNIMO DE 1.2GBPS DE LARGURA DE BANDA DISPONÍVEL- TECNOLOGIA UM-MIMO – TRANSFERÊNCIA SIMULTÂNEA DE DADOS PARA MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS COM PERFORMANCE 2x MAIS RÁPIDA- 4 ANTENAS EXTERNAS EQUIPADAS COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AMPLIA E CONCENTRA O SINAL DE WI-FI. MULTI-MODO 2 EM 1 – ROTEADOR E ACCESS POINT- COR: PRETO- ALTURA DO PRODUTO: 35 CENTÍMETROS- LARGURA DO PRODUTO: 8 CENTÍMETROS- TIPO DE CONEXÃO: WI-FI- TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI- PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11AC- NÚMERO DE ENTRADAS OU PORTAS ETHERNET: 4- ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA- SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; -- NÚMERO DE UNIDADES: 1- PESO DO PRODUTO: 600 G- DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 8 X 35 CM; 600 G- MODELO DE REFERÊNCIA: ARCHER C6	UN.	15			
7	<p>SWITCH PARA RACK – 24 PORTAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- PROTOCOLO: CSMA/CD; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35,7 MPPS; TAXA DE LATÊNCIA: 4 µS; BUFFER DE MEMÓRIA/; 4 MB; CHIPSET: REALTEK; TABELA DE ENDEREÇO MAC: 8 K; QUANTIDADE DE PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; AUTO MDI/MDI-X: ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; LEDS INDICADORES ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA <p>PADRÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- IEEE802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL; IEEE802.3 10BASE-T; IEEE802.3U 100BASE-TX; IEEE802.3AB 1000BASE-T; <p>CABEAMENTO SUPOSTADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 O STP (MÁXIMO 100 M); 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5E OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M); <p>TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS (FULL DUPLEX); FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS (FULL DUPLEX); GIGABIT ETHERNET: 2000 MBPS (FULL DUPLEX)</p> <p>OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD)- APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA	UN.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTOMÁTICA – ENTRADA: 100-240 VAC 50-60 HZ 0,5 A - CONSUMO: MÁXIMO 13,1 W (11,8 W SEM LINK) - DIMENSÕES: (LXAXP) 440X44X178 MM – PADRÃO EIA 19” COM 1 U DE ALTURA - EMISSÃO DE SEGURANÇA E OUTROS: ANATEL, FCC, CE, ROHS - GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS: SIM - MODELO DE REFERÊNCIA: SWITCH RACK INTELBRAS SG 2400 QR+												
TOTAL DO LOTE 5:												
LOTE 6 - IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS												
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO						
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA ECOTANK, CONECTIVIDADE USB E WIRELESS. ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO: •TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO®; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SE REFERE AO PAPEL TAMANHO A4; CÓPIA : •TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/OFÍCIO; SCANNER; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); MANUSEIO DO PAPEL: •TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFCIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5. FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN). ENVELOPES: #10. DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; CONECTIVIDADE: •CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS •WINDOWS 7 / 8 / 8.1 /10/ 11 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT); MAC OS 14 OU MAIS RECENTE; GARANTIA 12 MESES; ITENS INCLUSOS: •1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS EPSON T504 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO); •CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB; •CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; •GARANTIA DO PRODUTO; •INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE GARANTIA ESTENDIDA; MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON ECOTANK L4260;	UN.	10									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – CONECTIVIDADE: USB E WIRELESS. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: RECP; NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO); IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA SPL; IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA: •BASE PLANA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS); RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 4800 X 4800 DPI / ÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPI; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: CÓPIA NO PAINEL FRONTAL, SOFTWARE DE IGITALIZAÇÃO, APLICATIVO DO USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA: 216 X 297 MM; FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: •DIGITALIZAR PARA WSD (APENAS SUPORTE À REDE); DIGITALIZAÇÃO DE LIVRO; COSTURA DE PÔSTER PARA DIGITALIZAÇÃO MÚLTIPLA; CONVERSÃO DE TEXTO; DIGITALIZAR PARA E-BOOK; ARQUIVO EXISTENTE PARA E-BOOK; PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: •BITS (MONOCROMÁTICO); 16 BITS (COLORIDO) / 256; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS ATÉ 99 CÓPIAS; DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA 25 ATÉ 400%; PAINEL DE CONTROLE: •LCD COM 2 LINHAS, 12 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, INICIAR, NAVEGAÇÃO (MENU, OK, VOLTAR, ESQUERDA, DIREITA), ID_COPY, CONTRASTE, DIGITALIZAR PARA, SEM FIO); LUZES INDICADORAS DE LED (ALIMENTAÇÃO, STATUS, SEM FIO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: •MULTIFUNCIONAL LASER; CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO INTRODUTÓRIO; GUIA DE CONFIGURAÇÃO; GUIA DE REFERÊNCIA; FOLHETO DE INSTRUÇÕES REGULAMENTARES; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA); TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA, 50/60 HZ; MODELO DE REFERÊNCIA: HP LASERJET 135W</p>	UN.	5			
3	<p>KIT GARRAFA EPSON T504 PARA ECOTANK, CONTENDO 01 GARRAFA DE CADA COR: PRETO T504122-BR, CIANO T504222-BR, MAGENTA T504322-BR, AMARELA T504422-BR. ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA EPSON L4260; O KIT DE GARRAFAS DEVERÁ SER ORIGINAL, DE MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA; • ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: COR DO CARTUCHO: PRETO; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA;</p>	KIT	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<p>- MEDIDAS: A X L X C: 17 X 6 X 6 CM. VOLUME: 127ML POR FRASCO; - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 7.500 PÁGINAS; • ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: - COR DO CARTUCHO: MAGENTA, CIANO E AMARELO; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; - MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM. VOLUME: 70ML (CADA COR); - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 6.000 PÁGINAS</p>				
4	<p>KIT GARRAFA EPSON T544 PARA ECOTANK, CONTENDO 01 GARRAFA DE CADA COR: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA EPSON L3110 E L3250; O KIT DE GARRAFAS DEVERÁ SER ORIGINAL, DE MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA; • ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: - COR DO CARTUCHO: PRETO; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; - MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM. VOLUME: 65ML POR FRASCO; - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 4.500 PÁGINAS; • ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: - COR DO CARTUCHO: MAGENTA, CIANO E AMARELO; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; - MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM. VOLUME: 65ML (CADA COR); - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 7.500 PÁGINAS</p>	KIT	40		
5	<p>KIT GARRAFA EPSON T664 PARA ECOTANK, CONTENDO 01 GARRAFA DE CADA COR: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA EPSON L380; O KIT DE GARRAFAS DEVERÁ SER ORIGINAL, DE MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA; 01 ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: COR DO CARTUCHO: PRETO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM; VOLUME: 70ML CADA FRASCO; RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 4.500 PÁGINAS ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: COR DO CARTUCHO: MAGENTA, CIANO E AMARELO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM; VOLUME: 70ML (CADA COR); RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE: 7.500 PÁGINAS (CADA COR);</p>	UN.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL, USB, SERIAL, ETHERNET ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO TÉRMICA DE LINHAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:180 PP; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:300 MM/S GRÁFICOS E TEXTO; FONTES DE IMPRESSÃO: A (CONFIGURADA): 12 X 24 B: 9 X 17 CAPACIDADE DE COLUNAS: 80MM: 42/56 COLUMNS; 58MM MODEL: 30/40 COLUMNS TAMANHO DOS CARACTERES: A: 1,41 MM X 3,39 MM B: 0,99 MM X 2,40 MM FONTES:FONT A: (DEFAULT): 12 X 24; FONT B: 9 X 17 (INCLUDING 2-DOT HORIZONTAL SPACING) CONJUNTO DE CARACTERES: 95 ALFANUMÉRICOS, 18 INTERNACIONAIS, 128 X 43 GRÁFICOS (INCLUINDO UM ESPAÇO DE PÁGINA) - CHINÊS SIMPLES/TRADICIONAL, TAILANDÊS, JAPONÊS, COREANO CARACTERES POR POLEGADA: 20, 0 CPP / 15, 0 CPP CÓDIGO DE BARRAS: UPC-A/E, CODE 39/93/LUIR128, EAN 8/13, ITF, CODABAR, SÍMBOLOS 2D: PDF417, QR – CODE, MAXICODE, SIMBOLOGIA COMPOSTA, GS1-128 CONECTIVIDADE: >> CONECTIVIDADE PADRÃO: BUILT-IN USB INTERFACE PLUS ANOTHER SELECTION: SERIALRS-232C, PARALLEL IEEE-1284, HIGH-SPEED USB, POWEREDUSB, ETHERNET 10/100BASE-T/TX, 802.11B/G/N (2.4GHZ)AND 802.11A/N (5GHZ) OR BLUETOOTH 2.1 + EDR; >> IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL: WIFI (802.11): IOS, ANDROID™ AND WINDOWS® OPERATING SYSTEMS BLUETOOTH: IOS, ANDROID AND WINDOWS PAINEL DE CONTROLE: BUFFER DE DADOS: > RECEPÇÃO: 45 BYTES OU 4KB (SELECIONÁVEL); DEFINIDO PELO USUÁRIO: 12 KB; MACRO: 2 KB; GRÁFICOS NV: 256 KB; USUÁRIO NV: 1 KB; MODO DE ÁREA DE PÁGINA: 64 KB; ENERGIA: VOLTAGEM: 24VDC ± 7%; VOLTAGEM NOMINAL V CC ± 7%; CORRENTE NOMINAL: MÉDIA APROXIMADA DE 1,8ª; CONSUMO DE ENERGIA: 1, 8 A (MÉDIA); FONTE DE ENERGIA: VDC ± 7%; SUPRIMENTO DE ENERGIA: 24 VCC ± 7 %; MODELO DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA TM-T88VII, EPSON	UN	10			
TOTAL LOTE 6:						
LOTE 7 - MICROCOMPUTADORES						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1	<p>MICROCOMPUTADOR 01 - DO TIPO DESKTOP (MONTADO EM GABINETE DE COR PRETA): PROCESSADOR DE CPU, NO MÍNIMO, 13ª GERAÇÃO DE INTEL CORE I5, COM GERENCIAMENTO GRÁFICO. MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB) OU (1X16GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA. ARMAZENAMENTO EM SSD NVME M.2 DE 500GB OU MAIS; WINDOWS 11 PRO. O COMPUTADOR DEVE POSSUIR PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO E COM ENTRADAS SLOT PCI-EXPRESS X16 E X1, POSSUIR REDE LAN GIGABIT (10/100/1000) E SAÍDAS VGA, HDMI, PS/2, ENTRADA RJ-45 E USB 3.0 OU SUPERIOR NA SAÍDA DO PAINEL TRASEIRO. IMPORTANTE: MB COM "MODIFICAÇÕES" OU "SOLUÇÕES EM OEM" NÃO SERÃO ACEITAS; (DEVE VIR PRONTO PARA USO),</p> <p>+ FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300W, CABO DE FORÇA DEVE SER DE 1.2 METROS OU MAIOR.</p> <p>+ GARANTIA CONTRA DEFEITO DAS PEÇAS, MÍNIMA DE POR 03 MESES.</p> <p>+ MONITOR LED 24 POL. CURVO: ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 24" WIDESCREEN CURVO; FORMATO DE TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 @ 75HZ;</p> <p>+ KIT TECLADO E MOUSE USB (TECLADO USB MULTIMÍDIA COM FILTRO PRETO ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE TECLADO: MULTIMÍDIA; NÚMERO DE TECLAS: 107 + 13 TECLAS MULTIMÍDIAS; PADRÃO: ABNT2; MOUSE ÓPTICO USB PRETO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO CABO: 1.2 METROS; CONEXÕES: USB; CURSOR COM O RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI));</p> <p>+ ESTABILIZADOR – 300VA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V;</p>	UN.	20		
---	---	-----	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2	<p>MICROCOMPUTADOR 02 - DO TIPO DESKTOP (MONTADO EM GABINETE DE COR PRETA): PROCESSADOR DE CPU, NO MÍNIMO, 13ª GERAÇÃO DE INTEL CORE I3 COM GERENCIAMENTO GRÁFICO. MEMÓRIA RAM DE 8GB (1X8GB) DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB. PLACA DE VÍDEO: ITEGRADA. ARMAZENAMENTO EM SSD M.2 DE 256GB OU MAIS; WINDOWS 11.</p> <p>O COMPUTADOR DEVE POSSUIR PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO E COM ENTRADAS SLOT PCI-EXPRESS X16 E X1, POSSUIR REDE LAN GIGABIT (10/100/1000) E SAÍDAS VGA, HDMI, PS/2, ENTRADA RJ-45 E USB 3.0 OU SUPERIOR NA SAÍDA DO PAINEL TRASEIRO. IMPORTANTE: MB COM "MODIFICAÇÕES" OU "SOLUÇÕES EM OEM" NÃO SERÃO ACEITAS; (DEVE VIR PRONTO PARA USO),</p> <p>+ FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300W, CABO DE FORÇA DEVE SER DE 1.2 METROS OU MAIOR.</p> <p>+ GARANTIA CONTRA DEFEITO DAS PEÇAS, MÍNIMA DE POR 03 MESES.</p> <p>+ MONITOR LED 24 POL. CURVO: ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 24" WIDESCREEN CURVO; FORMATO DE TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 @ 75HZ;</p> <p>+ KIT TECLADO E MOUSE USB (TECLADO USB MULTIMÍDIA COM FILTRO PRETO ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE TECLADO: MULTIMÍDIA; NÚMERO DE TECLAS: 107 + 13 TECLAS MULTIMÍDIAS; PADRÃO: ABNT2; MOUSE ÓPTICO USB PRETO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO CABO: 1.2METROS; CONEXÕES: USB; CURSOR COM O RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI));</p> <p>+ ESTABILIZADOR – 300VA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V; (ATENÇÃO PROCESSADOR DA MARCA INTEL DEVIDO A PROCEDIMENTO DE PADRONIZAÇÃO).</p>	UN.	50		
3	<p>MONITOR LED 24 POL CURVO -TAMANHO DA TELA: 24 " WIDESCREEN CURVO; FORMATO DE TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 @ 75HZ; BRILHO 250 CD/M2; CONTRASTE: 1000:1 (TÍPICO); CONTRASTE DE 20.000.000:1 DINÂMICO E 1000:1 DE ESTÁTICO; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; SUPORTE DE CORES: 16.7 MILHÕES; ENTRADA DE VÍDEO: ENTRADA: VGA HDMI: ENERGIA: 127V OU BIVOLT; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COR: PRETO; FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE: SIM; ÂNGULO DE VISÃO:178* 178*</p>	UN.	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	<p>NOTEBOOK TIPO 01 - CORPORATIVO: PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-1345U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7 GHZ) OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO; PLACA DE VÍDEO: INTEL GRAPHICS PARA INTEL CORE I5-1345U; TELA: 16", FHD+, 60HZ, 300 NITS, 45% NTSC, ANTIRREFLEXO, CÂMERA FHD + IR; MEMÓRIA: 16 GB: 1 X 16 GB, DDR5, 5600 MT/S; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD (CLASSE 25); TECLADO COM TECLA COPILOT EM PORTUGUÊS; PORTAS: 1 PORTA GLOBAL DE HEADSET; 1 PORTA HDMI 2.1 (TMDS); 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S); 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) COM POWERSHARE; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO (10 GBIT/S) COM MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT/POWER DELIVERY; 1 PORTA THUNDERBOLT 4 (40 GBIT/S) COM POWER DELIVERY 3.1 E MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT 2.1/USB TYPE-C/USB4/POWER DELIVERY; 1 PORTA ETHERNET RJ45, 1 GBE; SLOTS: 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMA DE CUNHA; TOUCHPAD DE PRECISÃO MULTITOQUE COM ROLAGEM INTEGRADA; CÂMERA CÂMERA FHD COM INFRAVERMELHO DE 1080P A 30 FPS, MICROFONES DE MATRIZ DUPLA ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM WAVES, INTELLIGO, 2 DE 2 W = TOTAL DE 4 W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK, PADRÃO BRASILEIRO; + MOUSE SEM FIO, DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; WINDOWS 11 PRO COM LICENÇA OEM OU DIGITAL;</p>	UN.	20			
5	<p>NOTEBOOK TIPO 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ABERTO A ESPECIFICAÇÕES DE MESMO PADRÃO OU SUPERIORES; PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I3-1315U (1,2 GHZ ATÉ 4,5 GHZ COM 10 MB L3 DE CACHE) OU SUPERIOR; TELA: DISPLAY LED FHD 15,6" (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO; MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 8 GB LPDDR4X (ONBOARD DE 8 GB); ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 256 GB; NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; PLACA DE VÍDEO: UHD GRAPHICS; COR NECESSARIAMENTE: CINZA OU PRATA OU PRETO; MULTIMÍDIA: ALTO-FALANTE ESTÉREO (2 W X 2), DOLBY ATMOS, MICROFONE INTERNO DIGITAL DUAL ARRAY, CÂMERA HD DE 720P; REDE: BLUETOOTH VERSÃO 5.2; WI-FI 6 (GIG+), 802.11 AC 2X2; GIGABIT ETHERNET [10/100/1000]; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 HDMI, 2 USB-C, 2 USB3.2; LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICROSD, 1 COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, 1 RJ45 (LAN); CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO: TECLADO ABNT 2, COM TECLA NUMÉRICA NUMÉRICO; CLICKPAD; SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA; TPM; ALIMENTAÇÃO: 54 WH; A FONTE DE</p>	UN.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ALIMENTAÇÃO DEVERÁ DE MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK;					
TOTAL DO LOTE 7:						
LOTE 8 - CÂMERA						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FORMATO DO ARQUIVO: JPG RAW MP4; OBTURADOR: TIPOS DE OBTURADOR – MECÂNICO; PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8; MONITOR LCD: LCD ARTICULAVEL 3,0" - 1.040.000 PONTOS; MATERIAL DO CORPO: LIGA DE MAGNÉSIO, POLICARBONATO E FIBRA DE VIDRO; BLUETOOTH: SIM; X-SYNC: 1/180; LENTES COMPATÍVEIS: RF--- LENTES C/ ADAPTADOR CANON: EF E EF-S; HDMI - SAÍDA LIMPA DO HDMI: SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL : CAPS700 + DR-E18; VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/4000 ATÉ 30 SEG; SENSIBILIDADE ISO : FOTO: ISO 100-40000 (L: 50, H1: 51200, H2: 102400) VÍDEO: FHD ISO 100-25600 (H1: 51200; H2: 102400) 4K ISO 100-12800 (H: 25600, H1: 51200, H2: 102400); TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO DO OBTURADOR : 2 E 10 SEG; MODOS DE CENA - CENA INTELIGENTE AUTO, CENAS ESPECIAIS, P, TV, AV, M, FV, C1, C2, C3, BULB E MODO VÍDEO.; TIME LAPSE: SIM (INTERVALÔMETRO); ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM; NÚMERO DE PONTOS DE FOCO: 4779 POSIÇÕES DE AF DISPONÍVEIS: WI-FI: IEEE 802.11B/G/N - 2,4 GHZ; DIMENSÕES: PRODUTO (LXAXP): 132,5 X 85,0 X 70 MM; MICROFONE: SIM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 4K 24P FULL HD 60P; COR: PRETA; AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO: 0 – 40 °C, 85% DE HUMIDADE OU MENOS; RESISTÊNCIA À POEIRA E ÁGUA: SIM; SENSOR DE IMAGEM (CMOS): FULL FRAME; BALANÇO DE BRANCO: AWB (PRIORIDADE DO AMBIENTE PRIORIDADE DO BRANCO), LUZ DO DIA, SOMBRAS, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO. OPÇÃO K PARA DEFINIÇÃO ENTRE 2500K E 10000K; TOUCH SCREEN: SIM; ÁREA DE FOCO NO LCD: DUAL PIXEL AF CMOS: AF TORNA-SE POSSÍVEL EM UMA ÁREA DE ATÉ APROXIMADAMENTE 100% VERTICAL X 88% HORIZONTAL DA IMAGEM DEPENDENDO DA OBJETIVA UTILIZADA. PESO: PRODUTO (C/ BATERIA E CARTÃO): 485G PRODUTO (SOMENTE CORPO): 440G; COMPATIBILIDADE DE CARTÃO: SD SDHC SDXC UHS-I E UHS-II; IDIOMA: 29; DETECÇÃO DE FACE/OLHO: SIM; CAPTURA DE ÁUDIO: ESTÉREO; DISPARO CONTÍNUO MÁX: ATÉ 5 FPS; SISTEMA DE FOCO: DUAL PIXEL CMOS AF; DISPLAY EVF: VISOR ELETRÔNICO OLED APROX. 2.360.000 PONTOS BATERIA COMPATÍVEL: LP-E17; TAMANHO DA IMAGEM (MEGAPIXELS): 26.2 MEGAPIXELS; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: SIM; REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS: SIM; Modelo de referência: Câmera EOS RP com lente RF 24-105mm f/4-7.1 IS STM.	UN.	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOTAL DO LOTE 8:

LOTE 9 - MOBILE						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	SMARTPHONE: ARMAZENAMENTO: 256GB, MEMÓRIA RAM: 16GB (8GB RAM+8GB RAM BOOST) E 50MP SONY LYTIA 600 CAMERA ULTRARRESISTENCIA MILITAR. [INCLUIR] CAPINHA PRETA RESISTENTE/ ANTI IMPACTO + PELICULA DE VIDRO. MODELO DE REFERÊNCIA: MOTO G75 5G.	UN.	25			
2	SMARTPHONE ALTA PERFORMANCE: VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4.47GHZ, 3.5GHZ; PESO (G): 218; PROCESSADOR: OCTA CORE; TELA - TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 174.2MM (6.9" RETÂNGULO CHEIO) / 172.2MM (6.8" CANTOS ARREDONDADOS); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 3120 X 1440 (QUAD HD+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): AMOLED DINÂMICO 2X; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA (TELA PRINCIPAL): 120 HZ; CANETA: SIM; CÂMERA TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) – RESOLUÇÃO: 200.0 MP + 50.0 MP + 50.0 MP + 10.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) – ABERTURA: F1.7 , F3.4 , F1.9 , F2.4; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERAS TRASEIRAS - ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM; CÂMERAS TRASEIRAS – ZOOM: ZOOM ÓPTICO DE 3X E DE 5X, ZOOM COM QUALIDADE ÓPTICA DE 2X E DE 10X (FEITO PELO SENSOR DE PIXEL ADAPTATIVO), ZOOM DIGITAL DE ATÉ 100X; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO 12.0 MP; CÂMERA FRONTAL – ABERTURA: F2.2; CÂMERA FRONTAL - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA TRASEIRA – FLASH: SIM; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: UHD 8K (7680 X 4320) @30FPS; CÂMERA LENTA 240FPS @FHD, 120FPS @FHD, 120FPS @UHD MEMÓRIA (GB): 12 GB; ARMAZENAMENTO (GB): 512 GB; NÚMERO DE CHIP: DUAL-SIM; TIPO DE CHIP (SIM CARD): NANO-SIM (4FF), EMBEDDED-SIM; TIPO DE SLOT DE CHIP: CHIP 1 + CHIP 2 / CHIP 1 + ESIM / DUAL ESIM; CONEXÕES: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD; CONECTIVIDADE: USB INTERFACE: USB - TIPO C VERSÃO DE USB: USB 3.2 GEN 1; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: USB TYPE-C; WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC/AX/BE 2.4GHZ+5GHZ+6GHZ, EHT320, MIMO, 4096-QAM; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.4; NFC: SIM; UWB (ULTRA-WIDEBAND): SIM; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID SENSORES: ACELERÔMETRO, BARÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE	UN.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	BATERIA - CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 5000; REMOVÍVEL: NÃO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: UHD 8K (7680 X 4320) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, DFF, DSF, APE; MODELO DE REFERÊNCIA: GALAXY S25 ULTRA				
3	TABLET 10.9": ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: 2.4GHZ, 2GHZ; TELA: 10.9" (277.0MM); CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO: 8.0 MP; PESO (G): 524; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4GHZ, 2GHZ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO TELA: 10.9" (277.0MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 2112 X 1320 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CANETA S PEN: SIM; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA FRONTAL – RESOLUÇÃO: 5.0MP; CÂMERA TRASEIRA – FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA (GB): 6 GB; ARMAZENAMENTO (GB): 128 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 104.0; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 2 TB); CONECTIVIDADE:USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: USB TYPE-C; WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC/AX 2.4GHZ+5GHZ, HE80, MIMO, 1024-QAM; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.3; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; INFORMAÇÕES GERAIS: FORMATO: TABLET; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS - DIMENSÕES (AXLXP, MM): 165.8 X 254.3 X 6.6; PESO (G): 524; BATERIA: REPRODUÇÃO DE VÍDEOS (HORAS, WIRELESS): ATÉ 16; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 8000; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; MODELO DE REFERÊNCIA: GALAXY TAB S10	UN.	20		
4	TABLET – TELA DE 8 A 9 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES: CÂMARA TRASEIRA – RESOLUÇÃO: 8.0 MP; PESO (G): 337; VELOCIDADE DE PROCESSADOR: 2.2GHZ, 2GHZ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA-CORE VISOR: TAMANHO (VISOR PRINCIPAL): 220.5MM (8.7"); RESOLUÇÃO (VISOR PRINCIPAL): 1340 X 800 (WXGA+); TECNOLOGIA (VISOR PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DA COR (VISOR PRINCIPAL): 16M; CÂMARA TRASEIRA – RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMARA TRASEIRA - FOCAGEM AUTOMÁTICO: SIM; CÂMARA FRONTAL – RESOLUÇÃO: 5.0 MP; CÂMARA TRASEIRA – FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE VÍDEO	UM	65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



<p>(GRAVAÇÃO): FHD (1920 X 1080)@30FPS; MEMORIA RAM: MEMORIA (GB): 8; ARMAZENAMENTO (GB): 128; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 108.3; SUPORTE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO: MICROSD (ATÉ 2 TB); REDE/PORTADOR: NÚMERO DO SIM; SINGLE-SIM; TIPO DE SLOT SIM; SIM 1 + MICROSD; 2G GSM: GSM850, SM900, DCS1800, PCS1900; 3G UMTS: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), 5(850), B8(900); 4G FDD LTE: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38(2600), B40(2300), B41(2500); VERSÃO USB: USB 2.0; TECNOLOGIA DE LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; AURICULARES: 3.5MM STEREO; MHL: NÃO; WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC 2.4GHZ+5GHZ, VHT80; WI-FI DIREITO: SIM; VERSÃO BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.3; NFC: NÃO; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; SINCRONIZAÇÃO DO PC: SMART SWITCH: (VERSÃO PC); OS: ANDROID; COR: CINZENTO OU PRETO; ESPECIFICAÇÃO FÍSICA: DIMENSÃO (AXLXP, MM): 211.0 X 124.7 X 8.0; PESO (G): 337; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TÍPICA): 5100; REMOVÍVEL: NÃO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080)@60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; MODELO DE REFERÊNCIA: TAB A11</p>												
TOTAL DO LOTE 9:												
LOTE 10 - ELETRÔNICOS												
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO						
1	JATEADOR E ASPIRADOR DE AR PORTÁTIL: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, BIVOLT, POSSUI LIMPADOR DE TECLADO PARA MAIOR FUNCIONALIDADE, POTÊNCIA DE 200W E FILTRO LIMPADOR PARA EFICIÊNCIA MÁXIMA, COMPOSTO COM: JOGOS DE FILTROS, BICOS INTERCAMBIÁVEIS, UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN.	5									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2	<p>PROJETOR - LUMINOSIDADE: 6.500 ANSI LÚMENS; CONTRASTE: 5.000:1; RESOLUÇÃO: 1024X768 (XGA) FORMATO DE TELA: 4:3 POLEGADAS; RECURSOS: 2:2 PULLDOWN, 2:3 PULLDOWN, DINÂMICA IRIS, CLOSED CAPTIONING, CRESTRON ROOMVIEW™, DICOM, EDGE BLENDING, CORREÇÃO CORNER/GEOMÉTRICA, LENS SHIF HORIZONTAL+VERTICAL, LENTE INTERCAMBIÁVEL; AMBIENTE: VIDEO MAPPING; DISTÂNCIA DE TRABALHO : 2.4 - 7.9 MTS MEDIDAS A X L X P : 17 X 50 X 40 CM PESO : 9.8 KG APROXIMADAMENTE. PAINEL DE CONEXÕES HDMI X 1; DISPLAYPORT X 1 COMPUTER: D-SUB 15 PIN X 1 VIDEO-1: 5-BNC X 1 VIDEO-2: RCA X 1 COMPOSITE VIDEO: BNC X 1 S-VIDEO X 1 AUDIO-IN: MINI STEREO X 3 AUDIO-IN: RCA (L&R) X 1 NETWORK: RJ-45 X 1,100 MBPS USB TYPE-A X 1,TYPE-B X 1 SERIAL: RS-232C HARDWIRE REMOTE JACK X 1 MONITOR-OUT: D-SUB 15 PIN X 1 HD BASE T X 1 HD-SDI X 1</p>	UN.	8			
3	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 84 POLEGADA 180X10 SEM TRIPÉ 16:9 - FORMATO WIDESCREEN 16:9 ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO: 180 CM X 100 CM; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE; ACIONAMENTO MANUAL, SEM TRIPÉ; LONA DE FIBRA DE VIDRO MATTE WHITE COM VERSO PRETO PARA MAIOR CONTRASTE; BORDAS PRETAS VALORIZAM A DEFINIÇÃO DA IMAGEM; ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO; IDEAL PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS, EDUCACIONAIS E RESIDENCIAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TAMANHO DA TELA: 84 POLEGADAS; FORMATO: 16:9 ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO: 180 CM (LARGURA) X 100 CM (ALTURA) COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; COR DAS BORDAS: PRETAS COR DA ESTRUTURA: BRANCA; MATERIAL DA LONA: FIBRA DE VIDRO MATTE WHITE (VERSO PRETO); TIPO DE TELA: MANUAL RETRÁTIL; INSTALAÇÃO: TETO OU PAREDE; MEDIDAS DO PRODUTO: 195 X 7 X 7 CM MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO: 198 X 12 X 12 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 8 KG</p>	UN.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	TELA ELÉTRICA TENSIONADA 5,54 X 3,12 (250") FORMATO 16X9- TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO; TECIDO HIGH CONTRAS, CINZA COM VERSO PRETO; TECIDO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO, PROJEÇÃO DE TRÁS PARA FRENTE; LARGURA 5,54 MTS X ALTURA 3,12 MTS; ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM PERFIL FINO E ELEGANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA NA CORES PRETA OU BRANCA; BORDAS PRETAS, COM EMENDA; MOTOR TUBULAR INTERNO EMTECO, VOLTAGEM 110V OU 220V; ACIONAMENTO MANUAL POR BOTOEIRA, CONTROLE REMOTO SEM FIO OU SENSOR DE CORRENTE TENSIONAMENTO AJUSTÁVEL. GARANTIA DE 04 ANOS PARA O MOTOR E DE 01 ANO PARA DEMAIS COMPONENTES MEDIDAS DO ESTOJO, PARTE QUE É FIXADA NA PAREDE/TETO (15 X 15 X 606 CM)	UN.	5			
TOTAL DO LOTE 10:						
LOTE 11 - ROBÓTICA						
ITEM		UNIDADE	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	IMPRESSORA D3 - ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: FDM - VOLUME DE CONSTRUÇÃO: 300*300*300MM - DIMENSÕES DO PRODUTO: 435*462*526MM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: S600 MM/S - ACELERAÇÃO: ≤20000MM/S2 - PRECISÃO DE IMPRESSÃO: 100±0,1MM - ALTURA DA CAMADA: 0,1-0,35 MM - EXTRUSORA: EXTRUSORA DE ACIONAMENTO DIRETO DE ENGRENAGEM DUPLA - DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM - DIÂMETRO DO BICO: 0,4 MM (TROCÁVEL COM BICO DE 0,6/0,8 MM) FILAMENTOS SUPOSTADOS: ABS, PLA, PETG, PET, TPU, PA, ABS, ASA, PC, PLA-CF, PA-CF, PET-CF - TEMPERATURA DO BICO: S300°C - TEMPERATURA DO LEITO AQUECIDO: ≤100C - SUPERFÍCIE DE CONSTRUÇÃO: PLACA DE CONSTRUÇÃO FLEXÍVEL - MODO DE NIVELAMENTO: NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DUPLO COM VIVA-VOZ - TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS: UNIDADE USB, ETHERNET, WIFI - TELA DE EXIBIÇÃO: TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA DE 4,3" - AL CÂMERA: SIM - IA LIDAR: SIM - RECUPERAÇÃO DE PERDA DE ENERGIA: SIM - SENSOR DE DESGASTE DE FILAMENTO: SIM - PURIFICADOR DE AR: SIM - MODELAGEM DE ENTRADA: SIM - KIT DE ILUMINAÇÃO: SIM - MODO DE SUSPENSÃO: SIM - TENSÃO NOMINAL: 100-240V ~,50/60HZ - POTÊNCIA NOMINAL: 1000W - FORMATO DE ARQUIVO PARA IMPRESSÃO: CÓDIGO G - SOFTWARE DE FATIAMENTO: CREALITY PRINT; COMPATÍVEL COM CURA, SIMPLIFY3D, PRUSASLICER	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	- FORMATOS DE ARQUIVO PARA FATIAMENTO: STL, OBJ, AMF - UL IDIOMAS: CHINÊS, INGLÊS, ESPANHOL, ALEMÃO, FRANCÊS, RUSSO, PORTUGUÊS, ITALIANO, TURCO, JAPONÊS MODELO DE REFÊNCIA: - IMPRESSORA 3D CREALITY K1 MAX					
2	FILAMENTO PLA PARA IMPRESSORA 3D - CORES DIVERSAS. FILAMENTO DE IMPRESSÃO 3D PLA 1,75MM 1KG. DIÂMETRO DO FILAMENTO DE 1,75MM COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE 0,05MM. TEMPERATURA MÍNIMA DE EXTRUSÃO DE 200°C IDEAL. ALTA ADERÊNCIA ENTRE AS CAMADAS DURANTE A IMPRESSÃO, MATERIAL SINTÉTICO BIODEGRADÁVEL E MENOS TÓXICO. PESO 1KG, COMPRIMENTO 333M, OUTROS; MODELO DETALHADO FILAMENTO PLA 1,75MM;	UN	10			
TOTAL DO LOTE 11:						
TOTAL GERAL PROPOSTO:						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR extenso _____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

..... de 2026.

(assinatura do representante legal)

Proposta a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente e contenha todos os dados citados.



ANEXO – VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

O Município de **PASSABÉM**, com sede na Praça São José, nº 300, Bairro Centro, inscrito no CNPJ **18.299.511/0001-11**., isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _/2026, processo administrativo n.º xxxx/2026 e Pregão Eletrônico nº xxxx/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº xxxx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, SMARTPHONES E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.
	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – A Gestão da Contratação ficará a cargo da Secretaria Demandante, a Senhora Shisley Cristina Ávila Moraes e a fiscalização da contratação caberá a servidora Ranyelle Elza dos Santos Ferreira, nomeada pela Portaria Municipal nº. 060/2025, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, aos seus substitutos.

4.2. Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço e contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Passabém/MG ou modificação da contratação.

4.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de [informar] ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Passabém/MG dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

4.6. O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.8. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.9. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.11. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos.

4.12. O fiscal acompanhará a execução do escopo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.13. O fiscal da Ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.14. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

4.15. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.17. O fiscal do instrumento deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

4.18. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

4.19. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.20. O gestor do da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.21. O gestor do contrato ou instrumento equivalente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.22. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



4.23. O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.24. O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo pregoeiro de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.25. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.26. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.27. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas



condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado em 10/02/2026, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO.

7.1. A entrega do item/itens deverá ocorrer em no máximo **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante. Os bens serão recebidos



provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8.1. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos



necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.25. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor



será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.



- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. **Multa:**

- a) moratória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco à trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias,
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) compensatória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco a trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.5.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156,



§8º).

10.5.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data do trânsito em julgado da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, impressa e encaminhada cópia para ambas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



Anexo - I da Ata de Registro de Preços

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item		Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)			
X	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un



ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº XXX/2026).

O Município de **PASSABÉM**, com sede na Praça São José, nº 300, Bairro Centro, inscrito no CNPJ **18.299.511/0001-1**, neste ato representado pela Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

,
sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**,

CONTRATANTE, e o (a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

,
sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**,

neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, SMARTPHONES E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I.O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II. O Edital de Licitação,
- III. Proposta do Contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

II.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

III.CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO.

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV.CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

4.1. A entrega do item/itens deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.8. O valor total da contratação é de R\$..... (.).

4.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.10. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.11. Liquidação - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. PRAZO DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



4.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.22. Antecipação de pagamento - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.

V- CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Os preços serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado de 10/02/2026, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a



diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

VI. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.6. Cientificar o órgão de representação judicial no Tribunal de contas do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.



7.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e encargos decorrentes da execução contratual. Adicionalmente, deverá:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeito estado, dentro do prazo, local e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos;

7.1.2. Responder pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.1.3. Providenciar, às suas expensas, a substituição, correção ou reparo dos materiais com defeito, em desacordo com as especificações ou danificados no transporte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação da Administração;

7.1.4. Comunicar previamente à Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, qualquer fato que possa impossibilitar a entrega dentro do prazo estabelecido, apresentando justificativa formal;

7.1.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação;

7.1.6. Disponibilizar produtos e serviços compatíveis com o objeto contratado, assegurando qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

7.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

7.1.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade ou qualidade da execução contratual;

7.1.9. Apresentar, quando solicitado, relatórios, notas técnicas ou documentos que demonstrem o cumprimento das obrigações contratuais;

7.1.10. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com vício, defeito, em desconformidade com o pedido ou danificado durante o transporte ou manuseio;

7.1.11. Cumprir integralmente as determinações da fiscalização contratual designada pela Administração;

7.1.12. Observar as normas relativas à segurança do trabalho, sempre que aplicável, zelando pela integridade física de seus empregados e de terceiros eventualmente envolvidos;

7.1.13. Indenizar a Administração Pública ou terceiros por danos causados em decorrência da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável

VIII. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

IX. CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão aos servidores xxxxxxxxxxxx, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos



e, na sua falta ou impedimento, aos seus substitutos.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

9.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

9.6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



9.6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

X. CLÁUSULA DECIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII).

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. **Multa:**

- a) moratória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco à trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do



contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco a trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para



licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

XIV- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº XXX/202X, e demais normas federais aplicáveis.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de.....2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA